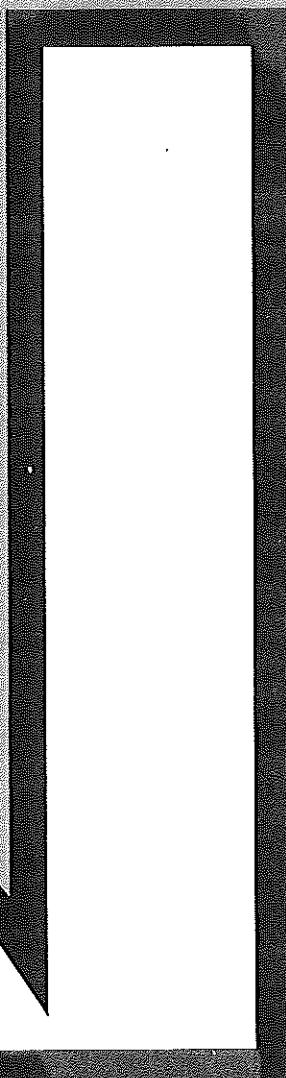
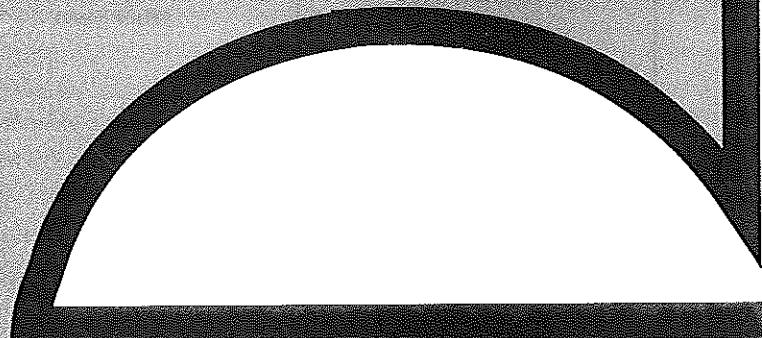


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VOL III - Nº 159

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Onellas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Petes José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Caleteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Odair Soares</p>
--	---	--

Atualizada em 26/8/97.

EXPEDIENTE		
<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p>
<p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p>	<p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p>	<p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
<p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>DENISE ORTEGA DE BAERE DIRETORA DA SUBSECRETARIA DA TAQUIGRAFIA</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 119ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 152, de 1997 (nº 979/97, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.....

18382

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995 (nº 2.235/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.....

18386

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1996 (nº 141/95, na Casa de origem), que torna obrigatória a impressão nas bulas dos medicamentos que específica, de advertência aos fumantes sobre os riscos do tabagismo em relação a determinadas patologias.....

18388

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996 (nº 465/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.....

18390

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 1.648, de 1997, de 29 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao segundo trimestre de 1997 (Diversos nº 48, de 1997).....

18396

Recebimento do Aviso nº 558, de 1997, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº

561, de 1997, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes às Ações desenvolvidas na busca do aperfeiçoamento dos trabalhos de fiscalização da renúncia de receitas públicas federais (Diversos nº 49, de 1997).....

18396

Recebimento do Aviso nº 1.649, de 1997, de 29 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao segundo trimestre de 1997 (Diversos nº 18, de 1997-CN).....

18396

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.584, em 2 de setembro de 1997 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18396

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 96, de 1995; 21 e 76, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

18396

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR FREITAS NETO – Dificuldades enfrentadas pela Universidade Federal do Piauí, em virtude da escassez de recursos para sua manutenção e devido ao elevado número de aposentadorias requeridas pelos seus funcionários, tanto do quadro docente quanto do pessoal técnico-administrativo. Anúncio, pelo Ministro da Saúde, de assinatura de convênio para a liberação de verbas destinadas à conclusão das obras do ambulatório do Hospital Universitário da UFPI.....

18397

SENADORA MARINA SILVA – Transcurso do Dia da Amazônia, em 5 de setembro, ressaltando que muito precisa ser realizado naquela região para que o seu desenvolvimento possa acontecer de uma forma socialmente justa e ecologicamente correta. Manifestação pacífica realizada por ocasião do Dia da Independência, denominada "O Grito dos Excluídos".....

18398

	SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Esclarecimentos sobre o seu posicionamento quanto à questão do Instituto de Previdência dos Congressistas, a propósito das observações proferidas pelo Senador Esperidião Amin, na última quinta-feira no plenário do Senado, dia em que S. Ex ^a havia concedido entrevista à Rede Globo, sobre a reforma eleitoral.	em São Paulo, Ofício do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Roraima, retratando a gravidade do quadro da saúde pública do Estado.	18412
18401	SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.....	1.2.7 – Ofício S/Nº, de 4 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.583, de 1997.	18414
18403	1.2.5 – Requerimento Nº 630, de 1997, de autoria dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal pelo Estado do Maranhão, Antenor Mourão Bogéa. Aprovado, após usar da palavra o Senador Bello Parga, tendo a Presidência, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.	1.2.8 – Discursos encaminhados à publicação SENADORA BENEDITA DA SILVA – Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, no período de um ano, em oito municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, sobre o conhecimento da população com relação aos direitos sociais, civis e políticos, garantidos na Constituição. Realização, entre os próximos dias 10 e 11, no Rio de Janeiro, do Seminário Internacional "Justiça e Cidadania".....	18414
18403	1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR FRANCELINO PEREIRA, como Líder – Início, na próxima quarta-feira, da discussão na Câmara dos Deputados de projeto de lei de autoria da Senadora Júnia Marise, que inclui o Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene.	SENADOR PEDRO SIMON – Felicitações à Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, pelos seus 25 anos de existência.....	18415
18405	SENADOR VALMIR CAMPELO – Parabenizando o Presidente da República pela criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Seqüestro da filha do empresário Luiz Estevão.	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro de documentos apresentados por ocasião do Seminário Internacional sobre Pesca Responsável, realizado no último dia 7, na cidade de Beberibe – CE, quando foram discutidos problemas socioambientais.....	18416
18405	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Comentando o comportamento ordeiro, a postura do povo inglês e o funcionamento das instituições britânicas por ocasião do funeral da princesa Diana. Discurso do Primeiro Ministro Tony Blair, em homenagem à Princesa Diana.	SENADOR ODACIR SOARES – O papel dos pequenos produtores rurais na economia de Rondônia. Necessidade de fortalecimento das instituições de pesquisas e experimentações agrícolas (Embrapa/CPAF – RO e Ceplac), de extensão rural e assistência técnica (Emater). Defesa de recursos mais vultosos para os bancos oficiais (Banco do Brasil e Banco da Amazônia), a fim de apoiarem programas voltados para o pequeno produtor e para a agricultura familiar como o FNO e o Pronaf.....	18421
18407	SENADOR GILVAM BORGES – Decretação pelo Banco Central da liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá. Projeto de lei de sua autoria, em tramitação no Senado, que dispõe sobre mandato fixo para os cargos diretivos do Banco Central. Punição dos culpados pelo escândalo no Banco do Estado do Amapá, em especial, do Governador do Estado. Requerimento apresentado por S. Ex ^a ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, visando acionar o Tribunal de Contas da União, com vistas a apurar os escândalos financeiros no Banco do Estado do Amapá.	1.2.9 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	18423
18409	SENADOR ROMERO JUCÁ – Condenando invasão violenta de uma fazenda no Paraná por membros do Movimento dos Sem-Terra. Criticando a implantação em Roraima de cooperativas do PAS, mesmo plano de saúde implantado	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÃO Ata da 117ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 4 de setembro do corrente ano e publicada no DSF do dia subsequente.	18424
	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	4 – ATA DE COMISSÃO 1ª Reunião (instalação) da Comissão Parlamentar Externa, criada através do Requerimento nº 533, de 1997, destinada a gestionar, junto a órgãos federais, estados e municípios, com vis-	

Setembro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 9 18381

tas a avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas a serem atingidas pelo fenômeno atmosférico "El Niño", realizada em 19 de agosto de 1997.....

18425

- 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-
TIDOS
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR
12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES
13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-
JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.926 a 2.933, de 1997

18426

6 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
CONGRESSISTAS

Portaria nº 85, de 1997.....

18431

7 – MESA DIRETORA

Ata da 119^a Sessão Não Deliberativa em 8 de setembro de 1997.

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Valmir Campelo
Nabor Júnior e Waldeck Ornelas*

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MENSAGEM Nº 152, DE 1997
(Nº 979/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

Os méritos do Embaixador Oto Agripino Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de setembro de 1997. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

EM Nº 309/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 1º de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Oto Agripino Maia que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe OTO AGRIPINO MAIA

Mossoró/RN, 6 de abril de 1943.

Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia.

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular.

CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, 5 de março de 1970.

Primeiro Secretário, 25 de maio de 1976.

Conselheiro, 2 de março de 1979.

Ministro de Segunda Classe, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, 18 de junho de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967/68.

Assistente do Chefe do Departamento da Europa, 1976/83.

Chefe, Substituto, da Divisão da Europa-II, 1980/83.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II (DAOC-II), 1983/84.

Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1985/86.

Membro da Equipe de Planejamento Político do MRE, 1985/86.

Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1993/96.

Londres, Terceiro Secretário, 1970.

Londres, Segundo Secretário, 1970/73.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário 1973/75.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a.i., 1974 e 1975.

Bruxelas, CEE, Primeiro Secretário, 1976.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, a.i., 1982.

Londres, Cônsul-Geral, 1986/90.

Pretória, Embaixador, 1996/97.

Assembléia do GIESB, São Paulo, 1967 (delegado).

Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (delegado).

I Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1969 (delegado).

Conselho Deliberativo do IAA, 1969 (representante alterno do MRE).

Reuniões do Conselho Internacional do Trigo, Genebra, 1970 (delegado).

VII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1971 (delegado).

VII, VIII e IX Períodos de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas reuniões preparatórias, Londres, 1971/72 (delegado-suplente).

XVIII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1972 (assessor).

Reunião do Conselho Internacional do Trigo, Tóquio, 1972 (delegado).

Acordo Comercial Brasil/CEE, Bruxelas, 1973 (delegado).

I Sessão da Comissão Mista Brasil/CEE, Bruxelas, 1975 (delegado).

Conferência Interparlamentar CEE/América Latina, Luxemburgo, 1975 (assessor).

Acordo Brasil/CEE sobre o Comércio de Produtos Têxteis, Bruxelas, 1975 e 1976 (delegado).

Conferencista na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, 1976.

Conferencista na Escola de Guerra Naval, 1977.

Conferencista, convidado, nos I e II Cursos INTAL-ESAF sobre Integração Econômica, Brasília, 1976, Buenos Aires, 1977.

Conselho Deliberativo da Sudene (representante substituto do MRE, 1976/78).

Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Brno, 1977 (Diretor).

Pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Leipzig, 1978 (Diretor).

Delegação Empresarial da Confederação Nacional do Comércio à Iugoslávia, 1978 (assessor).

Missão preparatória à visita do Ministro das Minas e Energia à Romênia, 1979 (membro).

VI Sessão da Comissão Mista Brasil-União Soviética, Brasília, 1979 (delegado).

À disposição do Chanceler de Trinidad-e-Tobago nas cerimônias de posse do Presidente da República, 1979.

À disposição do Chanceler da Itália, Arnaldo Forlani, em visita oficial ao Brasil, 1979.

À disposição do Vice-Presidente das Comunicações Européias, Wilhelm Haferkamp, em visita oficial ao Brasil, 1979.

VI Sessão da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1980.

VII Sessão da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980.

Pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Poznan, 1980 (Diretor).

Missão Especial brasileira às exéquias do Presidente Josip Broz Tito, Belgrado, 1980 (membro).

Mesa Redonda sobre o Comércio com o Leste Europeu, Secretário e Conferencista, São Paulo, 1981.

Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Zagreb, 1981 (Diretor).

Seminário PNUD/UNCTAD sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento e Países Socialistas, Leipzig, 1981.

Seminário PNUD/UNCTAD sobre Política Commercial, Moscou, 1981.

Missão do Secretário-Geral da Seplan à União Soviética, Moscou, 1981 (membro).

Conferencista na Escola Superior de Guerra, Rio, 1981.

Conferencista no Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília, 1981.

Salão de Produtos Brasileiros, Moscou, 1982 (Diretor).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Mario Velarde Dorado, em visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.

Missão Preparatória à visita oficial do Presidente da República ao Japão, Tóquio, 1983.

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Japão, Tóquio, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-EUA entre equipes de planejamento político, Brasília, 1985.

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, Montevidéu, 1985.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Índia, Nova Delhi, 1985.

Reunião do Grupo dos 77 em Nível Ministerial sobre a Criação de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), Nova Delhi, 1985 (delegado).

Missão Especial à Posse do Presidente da República do Peru, Lima, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Moscou, 1985.

Reunião dos Chefes de Missões Diplomáticas Brasileiras no Leste Europeu com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Frankfurt, 1985 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em reunião conjunta dos Chanceleres Latino-Americanos do Grupo de Contadora e do Grupo

de Apoio com o Secretário de Estado dos EUA, Washington, 1986.

Comitiva do Presidente da República na Cúpula Mundial sobre a Criança, Nova York, 1990 (membro).

Comitiva do presidente da República à II Reunião Ibero-Americana, Madri, 1992 (membro).

Comitiva do Presidente da República no Encontro Presidencial Brasil-Bolívia para a assinatura dos Acordos do Gás, Santa Cruz de la Sierra, 1992 (membro).

Chefe da Assessoria para Assuntos Sociais da Presidência da República, 1990/91.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência da República, 1991.

Subsecretário-Geral da Presidência da República, 1991/92.

"El Proceso de Integración en Europa Occidental", Revista de Integración Latinoamericana, nº 20.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande-Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande-Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande-Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito da República Italiana, Grã-Cruz, Itália.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Légion d'Honneur, Oficial, França.

(Stélio Marcos Amarante) – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

LESOTO

Nome oficial	Reino de Lesoto
População	2,1 milhões
Área	30.355km ²
Capital	Maseru
Data Nacional	4 de outubro
Sistema Político	Monarquia Parlamentarista

Chefe de Estado	Rei Letsie III
Chefe de Governo	Ntsu Mokhehie
Ministro das Relações Exteriores	Kelebone Maope

<u>PIB, a preços correntes (1995)</u>	<u>US\$1,6 bilhões</u>
Taxa de Crescimento(1995)	9,8%
Câmbio(1996)	US\$1,00 = M 4,2 malotes
Origem do PIB, por principais Setores (1995)	
Setor público	36,5%
Construção Civil	24,1%
Indústria (manufaturas)	16,3%
Comércio e Serviços	9,9%
Agricultura	9,6%

Política Interna

Ao longo de 31 anos de vida independente, o Lesoto tem enfrentado uma sucessão de crises políticas decorrentes da difícil compatibilização de um regime monárquico parlamentar à inglesa com os ditames da cultura tribal africana, pressionada ademais por crescentes demandas de modernização e democratização.

2. Em 1970, o Primeiro-Ministro Lebua Jonathan, do Partido Nacional Bassuto (BNP), com o apoio das forças armadas, obrigou o Rei Moshoeshoe II a abdicar de seus poderes políticos e a converter-se em figura meramente protocolar. Estava inaugurada, assim, longa ditadura que permaneceria no poder até 1986, quando o General Justin Lekhanya liderou um golpe de estado.

3. O atual monarca do Lesoto III, assumiu o Governo pela primeira vez em novembro de 1990, após o afastamento e exílio do seu pai, o Rei Moshoeshoe II, que se indispôs com a junta militar comandada pelo General Lekhanya. Nas eleições parlamentares de março de 1993, realizadas após o golpe militar que depois Lekhanya, o Partido do Congresso de Bassutolandia (BCP) obteve a maioria dos votos. A Constituição de 1993 confirmou a figura rei como Chefe de Estado sem poderes legislativos ou executivos. Para o cargo de Primeiro-Ministro do nomeado Ntsu Mokhehle.

4. A questão monárquica voltaria à baila dois anos mais tarde, em decorrência de crise provocada pela tentativa do novo Rei em ampliar seus poderes. Em 1995, após mediação internacional o antigo monarca Moshoeshoe II retornou do exílio na Inglaterra e foi reconduzido ao trono. Com a morte deste em acidente automobilístico no início do ano passado, Letsie III foi coroado pela segunda vez, a despeito das crescentes manifestações em prol da abolição da monarquia.

Política Externa

A política externa lesotana é condicionada pela dependência econômica do país em relação à África

do Sul. O país está integrado, na **Southern African Customs Unions (SACU)**, o que determina a paridade e conversibilidade entre sua moeda e o rande. As relações entre os dois países, tensas até 1986, vêm evoluindo desde então com o expressivo apoio técnico e financeiro prestado pela África do Sul. De grande importância, igualmente, é a realização do maior projeto de engenharia civil do continente africano, o **Lesoto Highlands Water Project**, em conjunto com o país vizinho. O projeto, que canalizará água das úmidas montanhas do Lesoto para irrigação de plantações na África do Sul, é o maior empregador de mão-de-obra e responsável por quase 20% do PIB do reino.

2. O Lesoto vem participando ativamente da **Southern African Development Community (SADC)**, sendo também membro da OUA e Commonwealth, além de beneficiário dos acordos de Lomé.

3. A crônica instabilidade política dos últimos anos tem obrigado os governos vizinhos – África do Sul, Botsuana, Zimbábue – bem como os organismos internacionais (Nações Unidas, OUA, Commonwealth e SADC) a realizar mediações periódicas para a superação das crises internas.

Panorama Econômico

Encravado entre as Províncias de Natal, Cabo Oriental e o Estado Livre de Orange, da República da África do Sul, o Lesoto possui economia profundamente vinculada à sul-africana. Um terço da população economicamente ativa trabalha nas minas de carvão e ouro da África do Sul. As importações são, na sua quase totalidade, originárias da África do Sul e mais 65% das exportações são destinadas ao mercado sul-africano. Nessas condições, a incorporação, ainda que informal, ao único vizinho no contexto da integração promovida pela SACU e SADC, afigura-se como requisito essencial para a sobrevivência econômica do país.

2. O fim do **apartheid** teve o efeito paradoxal de estancar parte substancial dos recursos internacionais canalizados para o Lesoto na forma de ajuda. Assim, o país se vê hoje dependente não apenas das transferências líquidas de sua mão-de-obra emigrada para a África do Sul, mas sobretudo da exploração hidrelétrica e hidráulica de seus rios para venda de energia e água ao país vizinho.

3. A agricultura – com apenas 13% das terras cultiváveis – e a mineração – com o esgotamento das reservas diamantíferas – constituem setores economicamente declinantes.

4. Apesar dessas dificuldades, o país vem cumprindo com muito bom êxito as metas do programa de saneamento econômico e financeiro monitorado pelo FMI.

Relações com o Brasil

As relações bilaterais estabelecidas em 1970, são ainda ténues. Devido ao regime aparteísta na África do Sul, a Embaixada do Brasil em Maputo, Moçambique, respondeu pelo relacionamento bilateral com o Lesoto até agosto do ano passado, quando a cumulatividade foi transferida para a Embaixada em Pretória. O Lesoto mantém, desde 1991, Consulado Honorário em São Paulo.

2. E 1995, o Embaixador do Lesoto em Washington, que acumula a representação junto ao Governo brasileiro, esteve no Brasil para apresentar suas cartas credenciais ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. No início de 1996, o Embaixador do Brasil em Maputo, ainda responsável pelas relações com o Lesoto, esteve presente às exéquias do Rei Moshoeshoe II.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 469, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995 (nº 2.235, de 1991, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho".

Relator: Senador Casildo Maldaner

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995, que, ao alterar o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, visa permitir à Cipa determinar a suspensão ou paralisação da atividade em um ou mais postos de trabalho, na hipótese de as condições e o processo de trabalho colocarem em risco a integridade física do trabalhador, bem como obrigar a contratação de um técnico de Segurança e Medicina do Trabalho, o qual gozará das prerrogativas previstas no art. 165 da CLT.

Ao justificar sua iniciativa, o ilustre Deputado Paulo Paim afirma:

"O objetivo do presente projeto é proteger a vida dos trabalhadores, que não poucas vezes trabalham em condições precárias quanto à segurança, e colocando suas vidas e integridades físicas em constantes riscos".

Como se sabe, compete às empresas instruir seus empregados quanto aos cuidados que estes devem ter, a fim de evitar acidentes do trabalho ou adquirir as chamadas doenças ocupacionais.

Os empregados devem cumprir as ordens da empresa. Toda vez que o trabalhador ignorar ou não obedecer às normas gerais ou pessoais, bem como às determinações para o uso de equipamentos de proteção, incidirá em ato faltoso.

Nesse sentido, as empresas com mais de vinte empregados deverão ter a Cipa constituída, que será integrada de representantes dos empregados, eleitos em escrutínio secreto, e de representantes indicados pelo empregador. Ademais, os representantes dos empregados não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Não há dúvida de que o projeto em apreço aperfeiçoa o nosso Código de Trabalho. De fato, ao permitir a suspensão ou paralisação da atividade no posto de trabalho, por intermédio da Cipa, estará proporcionando mais garantia à integridade do trabalhador. É igualmente oportuna a obrigatoriedade da contratação de um técnico em segurança, uma vez que os trabalhadores, não sendo especialistas na área, nem sempre terão condições de avaliar os riscos a que podem estar sujeitos em seu local de trabalho.

A proposição merece apenas um único reparo por estabelecer, no § 3º a ser acrescentado ao art. 163 da CLT, que o técnico em segurança do trabalho gozará das mesmas prerrogativas previstas no art. 165, ou seja, esse empregado não poderá sofrer despedida arbitrária.

Ora, entendemos que esse técnico não deve fazer parte da Cipa, pois é um profissional a ser contratado para dar assessoria aos empregados em questões de segurança. Desse modo, não há por que lhe estender a estabilidade garantida pelo art. 165 aos representantes dos empregados na Cipa.

Afigura-se nos, pois, oportuno apresentar emenda ao final deste a fim de sanar tal impropriedade.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao § 3º a ser acrescentado ao art. 163 da CLT pelo art. 1º do projeto:

"§ 3º Sempre que a Cipa comunicar que precisa de assessoramento externo, a empresa deverá contratar para essa prestação de serviço, sem obrigatoriedade de ser em caráter permanente, um técnico em segurança do trabalho ou firma especializada nesse ramo de consultoria".

Sala da Comissão, 20 de agosto de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Abdias Nascimento** – **Edison Lobão** – **Nabor Júnior** – **Otoniel Machado** – **Osmar Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Waldeck Ornelas** – **Sebastião Rocha** – **Valmir Campelo** – **João França** – **Benedita da Silva** – **Jonas Pinheiro**.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995, que "Acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho".

Sala das sessões, de de 1997. – Senador **Beni Veras**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/252/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.

Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação

de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

NOTA TÉCNICA Nº 179, DE 1997

PLS Nº 96/95

Em resposta à solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados, que "acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho".

O projeto aprovado pela Câmara consolida dois projetos de autoria do Deputado Paulo Paim, na forma do substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Maria Laura.

Os §§ 1º e 2º a serem acrescentados ao art. 163 da CLT têm por objetivo proteger a vida dos trabalhadores nos casos em que eles sejam submetidos a condições ou a processo de trabalho que coloquem em risco sua integridade. Os dispositivos prevêem que, nesses casos, "a Cipa poderá, a qualquer tempo, por sua iniciativa ou por solicitação de trabalhador prejudicado, determinar suspensão ou paralisação da atividade em um ou mais postos de trabalho". Ocorrendo a suspensão ou paralisação, a Cipa comunicará o fato à autoridade competente no prazo de um dia útil.

O § 3º torna obrigatório, para as empresas que constituírem a Cipa, a contratação de pelo menos um técnico em segurança do trabalho, que gozaria das mesmas prerrogativas previstas no art. 165 da CLT (não poderia sofrer demissão arbitrária). I. esse respeito, o autor justifica-se da seguinte forma:

"A figura do Técnico de Segurança do Trabalho tem sido, bastante discriminado pelo empregador, pois, sem dúvida, ele carrega uma tarefa árdua e, às vezes, até mesmo antipática no sentido de garantir que as normas de segurança sejam observadas,

através de insistentes denúncias, prolongadas reuniões e repetidas reivindicações.

Todavia, como é a vida dos trabalhadores que está envolvida, faz-se necessária a proteção da lei para garantir que o técnico que lida com a segurança do trabalho não sofra atos discriminatórios, tais como, a demissão ou a transferência que lhe impeçam o desempenho adequado de suas funções."

Entretanto, o Parecer do Relator na CAS, Senador Casildo Maldaner, aprova o projeto, mas com uma emenda que altera o § 3º a ser acrescentado na lei. A emenda retira o texto que prevê para o técnico em segurança do trabalho as prerrogativas previstas no art. 165. O Relator justifica-se nos seguintes termos:

"Ora, entendemos que esse técnico não deve fazer parte da Cipa, pois é um profissional a ser contratado para dar assessoria aos empregados em questões de segurança. Desse modo, não há por que lhe estender a estabilidade garantida pelo art. 165 aos representantes dos empregados na Cipa."

Brasília, 8 de abril de 1997. – Heloísa Inês Magalhães, Consultora Legislativa.

Prejudicada em face da aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1995

Subemenda à Emenda nº 1 – CAS

Dê-se à Emenda nº 1-CAS a seguinte redação:

"§ 3º As empresas com mais de 50 empregados que constituírem a Cipa devem rão contratar pelo menos um técnico em segurança do trabalho"

Justificação

Por mais louvável que seja a intenção de ampliar os princípios voltados para a segurança do trabalhador, em seu local de atividades profissionais, não se pode perder de vista a preservação também da saúde econômica das empresas, evitando sobre-carregá-las com exigências notoriamente exageradas que poderiam, até mesmo, pôr em risco a sua sobrevivência – e, portanto, à sobrevivência do mercado de trabalho que abriga seus funcionários.

A simples existência da CIPA, com estabilidade expressa para seus componentes, é fator de segurança para o exercício do trabalho, nas empresas que mantenham contratados até 50 trabalhadores, mesmo que outras exigências sejam, teoricamente, justificáveis. Obrigar as empresas de menor porte a雇用 um técnico poderia equivaler à abertura de mais uma reserva de mercado fictício, a exemplo de tantas outras atividades que notoriamente apenas usam os nomes de especialistas de contratação obrigatória – mas que não passam disso, do aluguel de seus nomes e seus registros burocráticos para o funcionamento do estabelecimento.

Sala das comissões, . – Senador Nabor Júnior.

PARECER Nº 470, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1996 (nº 141, de 1995, na Casa de origem) que "torna obrigatória a impressão, nas bulas dos medicamentos que especifica, de advertência aos fumantes sobre os riscos do tabagismo em relação a determinadas patologias".

Relator: Senador José Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1996, vem a esta Comissão de Assuntos Sociais para apreciação, depois de ter recebido pareceres favoráveis nas Comissões de Seguridade Social e Família (no mérito) e de Constituição e Justiça e Redação (pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa) da Câmara dos Deputados, em ambas por unanimidade e sem ter recebido emendas.

O projeto tem por objetivo – segundo as palavras de seu proposito na justificação – "informar e prevenir, aqueles já acometidos de enfermidades que são agravadas pelo fumo, do perigo que representa a persistência do tabagismo".

Dessa forma, torna obrigatória a impressão de advertências sobre os riscos do tabagismo nas bulas de medicamentos destinados à prevenção ou ao tratamento de patologias que são agravadas ou potencializadas por esta toxicomania (art. 1º), determinando que a regulamentação dessa norma, bem como a elaboração da lista de doenças cujos medicamentos se incluem nos casos previstos, sejam feitas pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias (art. 2º).

II – Voto

Acumularam-se até hoje mais de cinqüenta mil trabalhos sobre o tabagismo, todos, sem discrepâncias, comprovando, em seu campo de estudo, os efeitos deletérios do fumo sobre a saúde, embasados nas modernas técnicas de investigação biomédica, laboratorial, experimental, clínica e epidemiológica. Só os estudos prospectivos totalizam o acompanhamento de mais de vinte milhões de anos-pessoa.

Os dados por eles fornecidos e pelas demais investigações epidemiológicas demonstram, em síntese, que o tabagismo é responsável por 75% dos casos de bronquite crônica; 80% dos casos de enfisema pulmonar; 80% dos casos de câncer de pulmão e 25% dos casos de infarto do miocárdio.

Essas doenças são denominadas tabaco-associadas já que, em cada grupo de cinco pessoas atingidas por qualquer uma das três primeiras, quatro são fumantes.

Os fumantes, em comparação com os que nunca fumaram, têm risco de 100 a 800% a mais – às vezes ainda maior – de contrair infecções respiratórias bacterianas e víroíticas agudas e crônicas; câncer da boca, laringe, esôfago, pâncreas, rim e bexiga; doenças circulatórias como arteriosclerose, aneurisma da aorta, acidentes vasculares cerebrais e tromboangiite obliterante e distúrbios em vários órgãos.

Os riscos do surgimento desses processos têm relação dose-resposta, isto é, são diretamente proporcionais à quantidade de cigarros consumidos e ao tempo de tabagismo.

O Projeto de Lei em apreciação tem o mérito de contribuir para a informação de fumantes, na perspectiva de que, melhor informados sobre os malefícios do tabagismo sobre sua saúde – já então manifestos e evidentes, uma vez que para eles, se está buscando tratamento –, reforce e contribua para o processo de abandono do vício. Nesse sentido, o Projeto tem todo o mérito que lhe foi reconhecido por todos aqueles que já o analisaram.

Peca, no entanto, por esquecer um grave problema envolvendo as relações entre tabaco e medicamentos: a interferência do fumo na farmacologia das drogas.

O mecanismo mais frequente da interação do fumo com diversos medicamentos é através de alterações nas enzimas hepáticas. Está comprovado que, nos tabagistas, é diminuída a meia-vida da fenacetina, da antipirina, da cafeína e da teofilina, de

modo que a concentração no sangue cai mais rapidamente, diminuindo seus efeitos. A redução dos efeitos da teofilina – medicamento bastante usado no tratamento de patologias bronco-pulmonares, inclusive as tabaco-associadas – persiste por meses após a interrupção do uso do tabaco.

Por outro lado, a nicotina pode causar efeitos contrários à ação de drogas antidepressivas e de alguns tranqüilizantes.

Por mecanismos não inteiramente esclarecidos, o fumo diminui a absorção de vitamina C e interfere na absorção da insulina administrada por via parenteral, em decorrência da vasoconstrição periférica que provoca.

O cigarro interfere, ainda, na ação da cimetidina e da ranitidina, drogas usadas no tratamento de úlceras gástricas e duodenais. Um grande número de pesquisas realizadas em vários países assinalam a interferência desfavorável do fumo nos efeitos terapêuticos daquelas drogas sobre a úlcera péptica.

A proporção de recidivas entre fumantes foi, em todos os estudos, significativamente maior, tanto entre os que continuavam em uso daquelas drogas quanto entre os que descontinuaram seu uso após a alta. Chama a atenção o fato de que nos fumantes, mesmo tratados, os resultados do tratamento foram muito inferiores aos obtidos com não-fumantes não-tratados.

A associação de anticoncepcionais orais e cigarro aumenta substancialmente o risco de infarto do miocárdio e de hemorragias subaracnoidéas, aumento este que chegou a ser dimensionado em 440% em um famoso estudo de 1977.

As novas formulações das pílulas anticoncepcionais hoje existentes no mercado reduziu significativamente os riscos associados a seu uso, mas o tabagismo continua como uma contra-indicação formal à prescrição e ao uso delas.

Em nosso País, as bulas desses medicamentos não informam sobre essas interações ou, no máximo, fazem recomendações – de validade discutível – de que, nos fumantes, as dosagens devem ser aumentadas.

Em vista disso, somos de parecer que não se deve perder a oportunidade – no momento em que estamos legislando sobre as relações entre tabagismo e medicamentos – de regulamentar também este aspecto.

Em vista do exposto, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1996, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CAS

Acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º As bulas de medicamentos cuja farmacologia sofra interação ou interferência com o uso de produtos de tabaco ou que contenham nicotina, devem incluir advertência desse fato com informações suficientes para que e o terapeuta, o farmacêutico e o usuário possam fazer os ajustes posológicos necessários."

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao artigo 3º (antigo art. 2º) a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, identificando os medicamentos que se incluem no disposto nos artigos anteriores."

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997. — **Ademir Andrade**, Presidente — **José Alves**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Emília Fernandes** — **Lúcio Alcântara** — **Osmar Dias** — **Otoniel Machado** — **Sebastião Rocha** — **Bello Parga** — **Carlos Bezerra** — **Casildo Maldaner** — **Romeu Tuma** — **Marluce Pinto** — **Romero Jucá** — **Albino Boaventura** — **Carlos Wilson** — **João França**.

PARECER Nº 471, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996 (nº 465/95, na Casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços".

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996 (nº 465/95, na Casa de origem), de iniciativa do ilustre Deputado

Vic Pires Franco, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços".

A proposição em tela pretende determinar a obrigatoriedade da indicação do número de telefone e do endereço do Procon, pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Designado como relator do presente projeto na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara dos Deputados, o Deputado Itamar Serpa ofereceu emenda à proposição, no sentido de acrescentar parágrafo único ao artigo 1º do projeto original, com vistas a determinar que, no Município onde não houver órgão próprio de defesa do consumidor, venham a ser expostos no estabelecimento o número do telefone e o endereço do Procon mais próximo. A emenda supramencionada foi referendada por aquela Comissão, quando da aprovação do projeto.

O Deputado Nicias Ribeiro, relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com o intuito de melhorar a técnica legislativa do projeto, apresentou, em seu parecer, duas subemendas de redação à emenda em questão. Por ocasião da aprovação do projeto, tais subemendas foram ratificadas pela referida Comissão.

Com base no disposto no artigo 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996, foi enviado ao Senado Federal para revisão.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto ora em tramitação nesta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o presente projeto de lei trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, do texto constitucional. O exame de tal matéria inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, com base no disposto no art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, na forma do disposto no art. 61 da Carta Magna. A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

No tocante ao mérito, trata-se de matéria de natureza eminentemente prática e absolutamente inquestionável. Parece muito justo exigir-se que em

todo estabelecimento comercial ou empresa prestadora de serviços estejam afixados o número de telefone e o endereço do órgão encarregado da defesa do consumidor.

Ademais, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, inciso XXXII, que "Estado promoverá na forma da lei, a defesa do consumidor". E o art. 170 da Carta Magna define *in verbis*:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....
V – defesa do consumidor
.....

À época da apresentação do projeto, o ilustre Deputado, em sua justificação, assinalou:

"No passado recente, mormente no auge do Plano Cruzado, o organismo governamental que mais se destacou na defesa do consumidor foi a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, colocando-se entre estes e aqueles que promoviam qualquer tipo de abuso no exercício da prestação do comércio de bens e serviços. (...) Entretanto hoje, dentro da dinâmica do relacionamento entre o comércio e o consumo, advinda do novo arcabouço jurídico que regulamenta esta relação, o Procon é que tem assumido uma postura que se tem demonstrado mais eficaz na defesa dos direitos pertinentes. (...) Nada mais justo que também seja estendida a mesma obrigatoriedade para que os seus dados de acesso possam ser facilmente conhecidos dos potenciais usuários."

Em virtude da extinção da Sunab e da inexistência de norma que obrigue os estabelecimentos comerciais a divulgarem o número de telefone de órgão de defesa do consumidor, é de observar que se tornou difícil o atendimento, anteriormente facilitado pela obrigatoriedade de divulgação do telefone da Sunab.

No entanto, deve-se proceder a algumas modificações. Inicialmente, como o tema é relacionado às relações de consumo, faz-se mister ajustar a redação do projeto à do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), de forma que os seus dispositivos se integrem aos deste Código.

Conseqüentemente, altera-se a emenda do projeto visando a inserir as disposições na codificação supramencionada. O art. 1º da proposição, agora numerado como art. 29-A, e seu parágrafo único, nos termos do substitutivo oferecido a fim deste parecer, estão inseridos na Seção I do Capítulo V do Título I do CDC, que trata das disposições gerais sobre as práticas comerciais. No *caput* do referido artigo, ao referir-se ao organismo, opta-se pelo termo genérico em detrimento do específico, substituindo-se o Procon pelo órgão local de defesa do consumidor.

Cabe ainda retificar o parágrafo único do art. 1º do projeto, que dispõe sobre o caso de inexistência de órgão incumbido da defesa do consumidor em determinado Município. Apesar da praticidade de que se reveste o citado dispositivo, que facilitaria o acesso à orientação necessária para o consumidor, o parâmetro distância não deveria prevalecer, pois em casos de não haver organismo de proteção do consumidor em nível municipal, o órgão estadual de defesa do consumidor é aquele que tem o poder de fazer cumprir a lei consumerista.

Faz-se, portanto, necessário adequar o dispositivo alterado, de modo a respeitar a área jurisdicional. Na situação em destaque, um órgão de defesa do consumidor de um município mais próximo se restringiria a orientar o consumidor, já que não teria competência para fazer cumprir a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pois tal competência é deferida ao órgão estadual.

Convém notar que o art. 2º do projeto em questão faz remissão à Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e suas alterações, cujo art. 11, *caput*, estabelece multa para infrações a esse diploma legal. Assim, torna-se recomendável a supressão do art. 2º da proposição ora em exame, uma vez que as sanções administrativas são objeto do Capítulo VII do Título I do CDC cujo art. 56 determina que "as infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas", e indica a multa entre as sanções nele enumерadas (inciso I).

Ademais, o art. 57 do Código prevê:

"Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração; a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de

julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha substituí-lo."

Em face do exposto, nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996, nos termos do substitutivo seguinte.

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para determinar a afixação, no estabelecimento, do respectivo endereço e número de telefone.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – passa a vigorar acrescida, após o art. 29, do seguinte artigo:

"Art. 29-A. Todo fornecedor deve afixar, em lugar visível e de fácil leitura, nos postos de atendimento do estabelecimento comercial e de prestação de serviços, em caracteres legíveis, o número do telefone e o endereço do órgão local de defesa do consumidor.

Parágrafo único. Nos Municípios em que não haja órgão de defesa do consumidor, devem ser afixados, na forma do caput deste artigo, o número do telefone e o endereço do órgão estadual de defesa do consumidor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997. – Ademir Andrade, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – Lúcio Alcântara – José Alves – Osmar Dias – Jonas Pinheiro – Emilia Fernandes – Casildo Maldaner – Otoniel Machado – Sebastião Rocha – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Romeu Tuma – Bello Parga – Romero Jucá – João França – Marluce Pinto – Albino Boaventura.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Território ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas.

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347(1), de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos.

Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a 300 (trezentas) e não superior a 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, ou índice equivalente que venha substituí-lo.

CAPÍTULO V Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

(1) Leg. Fed., 1985, pág. 626.

LEI DELEGADA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Art. 11. Fica sujeito à multa de um terço (1/3) do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da infração, até cem (100) vezes o valor desse mesmo salário, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:

a) vender, ou expuser à venda, mercadorias ou oferecer serviços por preços superiores aos tabelados;

b) sonegar gêneros ou mercadorias, recusar vendê-los ou os retiver para fins de especulação;

c) não manter afixado em lugar visível e de fácil leitura, tabela de preços dos gêneros e mercadorias, serviços ou diversões públicas popularizes;

d) favorecer ou preferir comprador ou freguês, em detrimento de outros, ressalvados os sistemas de entrega ao consumo por intermédio de distribuidores ou revendedores;

e) negar ou deixar de fornecer a fatura, ou nota, ou caderno de venda, quando obrigatório;

f) produzir, expor ou vender mercadorias cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição,

transgrida determinações legais, ou não corresponda à respectiva classificação oficial ou real;

g) efetuar vendas ou ofertas de venda, e compra, e compras ou ofertas de compra que incluam, sob qualquer forma, uma prestação oculta;

h) emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria mencionada, em quantidade ou qualidade;

i) subordinar a venda de um produto a compra simultânea de outro produto à compra de uma quantidade imposta;

j) dificultar ou impedir a observância das resoluções que forem baixadas em decorrência desta lei;

h) sonegar documentos ou comprovantes exigidos para apuração de custo de produção e de venda, ou impedir ou dificultar exames contábeis que forem julgados necessários, ou deixar de fornecer esclarecimentos que forem exigidos.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO; DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996, (nº 465-C/95, na Casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do PROCON, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços."

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996 (nº 465-C/95, na Casa de origem), de iniciativa do ilustre Deputado Vic Pires Franco, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços".

A proposição em tela pretende determinar a obrigatoriedade de indicação do número de telefone e do endereço do Procon, pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Designado como relator do presente projeto na Comissão de

Defesa do Consumidor, Meio-Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, o Deputado Itamar Serpa ofereceu emenda à proposição, no sentido de acrescentar parágrafo único ao artigo 1º do projeto original com vistas a determinar que, no Município onde não houver um órgão próprio de defesa do consumidor, venham a ser expostos o número do telefone e endereço do Procon mais próximo. A emenda supramencionada foi referendada por aquela Comissão, quando da aprovação do projeto.

O Deputado Nicias Ribeiro, relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com o intuito de melhorar a técnica legislativa do projeto, apresentou em seu parecer, duas subemendas de redação à proposição em questão. Por ocasião da aprovação do projeto, tais subemendas foram ratificadas pela referida Comissão.

Com base no disposto no artigo 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996, foi enviado ao Senado Federal para revisão.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto ora em tramitação nesta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Trata-se de matéria de natureza eminentemente prática e absolutamente inquestionável. Parece-nos muito justo exigir-se que em todo estabelecimento comercial ou empresa prestadora de serviços estejam afixados o número telefônico e o endereço do Procon.

Ademais, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, inciso XXXII, que "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor". E o art. 170 da Carta Magna define *in verbis*:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V – defesa do consumidor;

Em sua justificação, o autor do projeto assinalou:

"No passado recente, mormente no auge do Plano Cruzado, o organismo governamental que mais se destacou na defesa

do consumidor foi a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, colocando-se entre estes e aqueles que promoviam qualquer tipo de abuso no exercício da prestação do comércio de bens e serviços. ... Entretanto hoje, dentro da dinâmica do relacionamento entre o comércio e o consumo, advinda do novo arcabouço jurídico que regulamenta esta relação, o Procon é que tem assumido uma postura que se tem demonstrado mais eficaz na defesa dos direitos pertinentes... Nada mais justo que também seja estendida a mesma obrigatoriedade para que os seus dados de acesso possam ser facilmente conhecidos dos potenciais usuários."

Contudo, cabe-nos retificar o parágrafo único do artigo 1º, que dispõe sobre o caso de inexistência de órgão incumbido da defesa do consumidor em determinado Município. Apesar da praticidade de que se reveste o citado dispositivo, que facilitaria o acesso à orientação necessária para o consumidor, o parâmetro distância não deveria prevalecer, pois em caso de não haver organismo de proteção do consumidor em nível municipal, o Procon estadual é o órgão que tem o poder de fazer cumprir a lei consumerista.

Essa emenda faz-se necessária para adequar o dispositivo alterado, de modo a respeitar a área jurisdicional. Na situação em destaque, um órgão de defesa do consumidor de um município mais próximo se restringiria a orientar o consumidor, já que não teria competência para fazer cumprir a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – o Código de Defesa do Consumidor, pois tal competência é deferida ao Procon estadual.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 076, de 1996, com a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto nº 076, de 1996 (nº 465/C/95, na Casa de origem):

"Art. 1º

Parágrafo único. Nos Municípios em que não haja PROCON, deverão ser indicados, na forma deste artigo, o número de telefone e o endereço do PROCON estadual."

Sala das Comissões,

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.648, de 1997, de 29 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório das atividades do referido Tribunal, referente ao segundo trimestre de 1997. (Diversos nº 48, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 558, de 1997, de 05 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 561, de 1997, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referentes às ações desenvolvidas na busca do aperfeiçoamento dos trabalhos de fiscalização da renúncia de receitas públicas federais. (Diversos nº 49, de 1997).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.649, de 1997, de 29 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório das atividades do referido Tribunal, referente ao segundo trimestre de 1997. (Diversos nº 18, de 1997– CN)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.584, adotada em 2 de setembro de 1997 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio Gilberto Miranda	João Rocha Jonas Pinheiro
PMDB	Jáder Barbalho Nabor Júnior

PSDB

José Serra	Lúcio Alcântara
------------	-----------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

PPB

Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

Deputados

Titulares Suplentes

PFL

Ciro Nogueira	José Carlos Vieira
---------------	--------------------

Coraúci Sobrinho	José Carlos Coutinho
------------------	----------------------

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
--------------------	------------------

Wagner Ross	iConfúcio Moura
-------------	-----------------

PSDB

Aécio Neves	Arnaldo Madeira
-------------	-----------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes	Alcides Modesto
--------------	-----------------

PPB

Odelmo Leão	Gerson Peres
-------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 9-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 8-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 2-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 96, de 1995; 21, de 1996 e 76, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Universidade Federal do Piauí vive hoje um problema que, infelizmente, tornou-se comum entre as instituições federais de ensino superior. Já em agosto, ela se via forçada a esperar por uma suplementação orçamentária para cobrir os custos de sua manutenção, situação que, evidentemente, só se tem agravado. Embora tenham decorridos apenas nove meses, esgotaram-se os recursos que lhe foram destinados no Orçamento Geral da União para 1997, e a Universidade Federal do Piauí não tem verbas sequer para as despesas com energia elétrica.

Trata-se de um drama que passou a ocorrer todos os anos. Há causas conhecidas e poderia ser evitado, caso houvesse vontade política.

Uma dessas principais causas é a inclusão de um novo elemento de despesa: a locação de mão-de-obra. As Universidades Federais dispunham de seu próprio serviço de vigilância e limpeza. Por determinação do Ministério da Educação, esse serviço foi terceirizado. Ao se preparar o Orçamento, porém, deixou-se de levar em conta esse aumento de gastos.

Não se trata de despesa pequena. No caso da Universidade Federal do Piauí, a locação de mão-de-obra consome nada menos que 19,91% do total de recursos. Em uma dotação de R\$5.565.770,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta reais) para custeio, são aplicados em locação de mão-de-obra R\$1.108.162,00 (um milhão, cento e oito mil, cento e sessenta e dois reais). Números semelhantes marcam os orçamentos de quase todas as Universidades Federais do País.

A administração da Universidade vem sendo afetada também por outros fatores negativos. O mais sério deles é o elevado número de aposentadorias requeridas por seus funcionários, tanto do quadro docente, quanto do pessoal técnico-administrativo. Como todos sabemos, essa onda de aposentadorias está longe de constituir problema exclusivo da Universidade Federal de Piauí ou mesmo das instituições de ensino. Afeta todo o serviço público do País.

Sua origem está no temor disseminado entre os servidores públicos pela reforma do Estado, em especial pela Reforma da Previdência e pela Reforma Administrativa. Apesar das reiteradas promessas de preservação dos direitos adquiridos, os funcionários procuram garantir-lhos da única forma de que dis-

põem. Requerem a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço ou antecipam uma inatividade que muitas vezes sequer pretendiam para o momento.

No caso dos serviços técnico-administrativos das universidades, esse processo revelou-se extremamente destrutivo. Uma instituição de ensino superior exige, em várias áreas, pessoal de qualificação sofisticada, que não pode ser preparado da noite para o dia. Pior, não pode sobreviver sem eles sob pena de se imobilizar, particularmente no que se refere à pesquisa.

Tornou-se indispensável, portanto, a convocação imediata de concursos para o preenchimento de cargos especializados como os de técnico em laboratório ou de técnico em informática. Como isso implica aumento de despesas, a Universidade se vê, uma vez mais, impossibilitada de fazer frente às necessidades elementares.

No caso do quadro docente, essa crise também se mostra muito grave. Os professores que querem aposentadoria são, em sua maioria, os mais graduados. Há, assim, uma evasão de doutores e mesmo de mestres. Seus lugares são preenchidos, ainda que temporariamente, por professores substitutos de preparo muito inferior. Com freqüência, são até recém-formados.

Uma vez mais, torna-se indispensável a imediata realização de concursos. Com eles será possível, ao menos, restabelecer-se a normalidade nos quadros de pessoal docente, ainda que se reconheça a impossibilidade de obtenção, a curíssimo prazo, de professores com a mesma qualificação dos que se afastaram. A recuperação dos níveis de qualidade do ensino e da pesquisa será lenta, por definição.

No entanto, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para registrar um evento de importância para o futuro da Universidade Federal do Piauí. Em recente visita que fez a nosso Estado, o Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, anunciou ao Reitor Pedro Leopoldino a assinatura de convênio prevendo a liberação de R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para a conclusão das obras do ambulatório do Hospital Universitário da UFPI. O convênio deverá ser assinado nos próximos dias.

Completadas as obras, o ambulatório atenderá a 1.200 pessoas por dia. Terá enorme importância não apenas para professores e estudantes, cujo preparo influenciará, mas também para a comunidade local. O Hospital Universitário situa-se em uma área que se torna populosa, e que até hoje não conta com unidades de saúde.

O convênio anunciado pelo Ministro Carlos Albuquerque reveste-se, como se vê, de extraordinária importância. Há, porém, muito mais a ser feito pelo Hospital Universitário. Está em construção desde 1989, mas as mais importantes de suas obras ainda não foram finalizadas. Por isso, Teresina é a única capital do Nordeste e Piauí um dos únicos Estados do País a não ter um hospital universitário. Os estudantes de nossa Faculdade de Medicina são forçados a utilizar, por convênio, o Hospital Estadual Getúlio Vargas, uma vez que não contam com instalações próprias.

O Hospital Universitário terá 196 leitos em suas clínicas básicas – pediatria, clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, além da Unidade de Terapia Intensiva. Para que esteja concluído, porém, fazem-se necessários mais R\$11 milhões, além dos R\$4,2 milhões agora assegurados.

O povo do Piauí espera que esse trabalho se complete em breve, que sua universidade federal receba, de imediato, a suplementação de verbas a ela indispensáveis e que problemas como o esgotamento de recursos em pleno exercício orçamentário não venham a se repetir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 5 de setembro – sexta-feira passada – foi o Dia da Amazônia. Não temos muito o que comemorar, mas devemos lembrar às autoridades e a nós mesmos que muito precisa ser realizado naquela região para que o seu desenvolvimento possa acontecer de uma forma socialmente justa, ecologicamente correta, possibilitando aos 17 milhões de brasileiros que ali vivem condição digna de vida.

Lamentavelmente, desde a falência da empresa extrativista, o que observamos é um crescimento exagerado das cidades, realidade que afeta todos os Estados da Amazônia, alguns mais que outros. O exemplo mais significativo é o Estado do Amazonas, onde mais de 70% da população vivem nas cidades, mais precisamente na capital; em segundo lugar, está o Estado do Acre, onde mais de 50% vivem na região urbana. Se verificarmos as demais regiões do País, com certeza perceberemos que a realidade é semelhante.

O que precisa ser feito para que a Amazônia deixe de ser lembrada apenas numa data e seja celebrada todos os dias, dada a sua grande importância para o Brasil e para o mundo, é que se estabeleça um plano de desenvolvimento que considere as experiências que vêm sendo realizadas por entidades não-governamentais, sindicatos, associações, cooperativas, governos municipais e estaduais, enfim, aqueles que têm projetos de desenvolvimento compatíveis com a realidade social, econômica e ambiental da região.

É fundamental que o Governo Federal compreenda que, na Amazônia, o Estado não está presente em demasia nos diferentes setores da economia; ao contrário, ele está ausente até mesmo naquelas atividades que devem ser da sua responsabilidade, como saúde, educação, investimento em pesquisa e tecnologia.

Faço questão de fazer este registro, porque, no dia da Amazônia, 5 de setembro, ainda não temos muito que comemorar; temos muito que cobrar, tanto do Governo quanto de cada indivíduo, inclusive de mim mesma, para que o desenvolvimento da nossa região possa acontecer de forma sustentável e socialmente justa.

Desejo também falar sobre os acontecimentos de ontem: a comemoração da nossa independência, o Dia da Pátria, o 7 de setembro, algo que vem sendo motivo de reflexão principalmente por parte da Igreja Católica, por meio da ação dos bispos. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil levou à cidade de Aparecida mais de 150 mil pessoas, para essa reflexão conjunta sobre os problemas sociais que estamos enfrentando.

A luta contra a exclusão social e em favor de uma democracia que leva em conta o sofrimento, o sentimento e o crescimento dos indivíduos é tarefa de todos os seres humanos, e não apenas um privilégio da Igreja Católica ou de outras Igrejas. Trata-se de obrigação de todos os que não toleram a apartação social que ocorre em todo o mundo e, com muita força, no Brasil.

Em alguns momentos, tenho dito, ao fazer alusão a um fenômeno que ocorre periodicamente na Região Amazônica, que os melhores lagos não são os que permanecem eternamente isolados, mas aqueles que se deixam encher, de vez em quando, por novas águas. São as novas águas que trazem novos peixes, novos microorganismos e novos nutrientes que fazem crescer e diversificar a vida.

Assim também, no meu entendimento, deve ser a postura dos governantes. Antes de tentar

transmitir à sociedade que o "Grito dos Excluídos", manifestação realizada ontem, no Dia da Pátria, é mais um ato de oposição, é fundamental que o Governo busque identificar de que maneira tais manifestações podem contribuir com a nossa democracia; que contribuições efetivamente serão dadas para resolver os graves problemas sociais que estamos enfrentando na área da saúde, da educação, do atendimento aos excluídos de um modo geral, bem como a questão da reforma agrária, da democratização das possibilidades de vida digna para a maioria do nosso povo.

Sempre que ocorrem determinadas manifestações ou comemorações, os governos se apressam em dar algumas respostas na data do acontecimento. Espero que essas tentativas de resposta não sejam mais uma satisfação para a mídia, mas uma preocupação em resolver os problemas que o Brasil enfrenta.

É preciso que os governos deixem de responder a fatos, com posicionamentos que, muitas vezes, não são levados a cabo. Quanto à verbalização do Presidente da República de que é fundamental o combate à exclusão social, de que é essencial que as crianças freqüentem a escola – cerca de 9% das nossas crianças estão fora dela -, com tudo isso a sociedade brasileira concorda. Resta saber se essa atitude se dará na prática, se passará do verbo para a ação concreta, algo que possibilita aos cidadãos medir as ações dos governantes.

É isso que o Brasil espera daqueles que estão no Palácio do Planalto. É isso que o Brasil espera do Congresso Nacional e de cada cidadão brasileiro, mas, principalmente, de quem tem uma responsabilidade maior, que é o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse as seguintes palavras, com relação ao problema da exclusão social:

"Não existe liberdade onde impera a violência. Não há democracia onde prevalece a discriminação. Não se constrói a igualdade onde segmentos expressivos da população são excluídos da participação das riquezas, da cidadania política ou do saber."

Com tudo isso os brasileiros – velhos e jovens – concordam. Mas é preciso sair para uma ação concreta; é sair das constatações, das intenções e afirmações para as realizações.

Nesse sentido, é fundamental que o Governo agilize o processo da reforma agrária, já que conta com grande apoio do povo brasileiro. O Movimento

dos Trabalhadores Rurais Sem Terra promoveu uma grande discussão e conseguiu a sociedade brasileira como aliada. Esse é um presente que nenhum outro governante recebeu do povo brasileiro.

É fundamental que o Presidente Fernando Henrique Cardoso encare a reforma agrária como uma das metas prioritárias para a inclusão social; é primordial que o programa do Governo na área social compatibilize ações emergenciais com políticas efetivas de geração de emprego e renda.

Na Amazônia, geração de emprego e renda significa atividades econômicas sustentáveis, que possibilitem o processamento da nossa matéria-prima; transformando-a em atividades geradoras de empregos para milhares de excluídos que hoje não têm condição de sobrevivência.

É fundamental que os programas de saúde e de educação sejam levados a cabo pelo Governo numa parceria com a sociedade, permitindo as que estão à frente melhorem a qualidade desses serviços necessários para a maioria dos brasileiros.

O Dia da Pátria será de comemoração, poderá ser um dia de reflexão, mas também um dia de reparação e, como tal, não basta o anúncio das intenções. É necessário que esse dia seja um marco de realizações que precisam ter continuidade, mas que principalmente, tenham início, pelo menos em alguns setores que hoje estão completamente desassistidos por parte do Governo.

Devo dizer que tenho muito respeito pela Drª Ruth Cardoso e também pela Drª Ana Maria Peláez, que, à frente do Programa Comunidade Solidária, têm absoluta convicção, têm se esforçado para encontrar as respostas para os problemas que o Brasil está vivenciando. Mas não basta uma ação de boa vontade dos que ocupam postos-chave no Governo. É preciso haver uma ação de Governo articulada com os Ministérios, em que a solidariedade e a parceria, que muitas vezes se cobra da sociedade, sejam realizadas efetivamente entre os diferentes órgãos de Governo.

Sempre tenho dito que os responsáveis pela ação social e ambiental deste Governo parecem, muitas vezes, que pregam no deserto para os demais segmentos do próprio Governo, criando uma relação esquizofrênica, porque, entre os programas, que no papel até são muito bonitos, e a possibilidade da sua realização há uma grande diferença, agravada pela insensibilidade muito grande por parte, principalmente, dos responsáveis pela área econômica.

Se há uma resposta em termos do crescimento do Produto Interno Bruto, imagina-se então que o

crescimento econômico e o desenvolvimento social já estão resolvidos. Não se busca saber, efetivamente, se esse crescimento significa a melhoria das condições de vida da população brasileira, traduzindo isso nos benefícios sentidos pela maioria dessa população. E, então, as figuras simbólicas, muitas vezes utilizadas para ilustrar o quanto o Brasil está vivendo às mil maravilhas, são motivo de riso da imprensa e da sociedade brasileira.

Tenho buscado sempre contribuir, dentro das minhas limitações, naquilo que posso, para dar respostas efetivas aos problemas vividos pela população brasileira, particularmente, da região onde tenho atuado com maior ênfase: a Amazônia. Nunca me neguei a oferecer sugestões para os problemas sentidos pela população da minha região, independentemente de Governo. Para mim, isso é fazer política grande; é fazer política com pê maiúsculo. E espero que, da parte do Governo, essa grandiosidade seja bem maior no sentido de ouvir o **Grito dos Excluídos**, a colaboração que a Igreja, o Movimento Social e o Parlamento têm a oferecer.

Com certeza, as respostas não virão das batinhas nem da tecnocracia dos gabinetes, mas da ação concreta de homens e mulheres de bem capazes de renunciar às suas vaidades para fazer aquilo que é fundamental para o povo brasileiro.

Nesse sentido, a resposta e a colaboração que a CNBB tem tentado oferecer, levantando os problemas sociais, não está em nenhum momento imbuída de qualquer tipo de prepotência de ser uma resposta de batina. É, isto sim, uma contribuição que qualquer governante deve tomar, analisar e encaminhar junto aos seus Ministérios para que, efetivamente, sejam dadas as respostas que a sociedade brasileira está a esperar.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer que ontem, Sete de Setembro, foi um dia de manifestações contra a exclusão social, poderia ser um dia de reparação das injustiças praticadas e o início da efetivação do que o Governo tem anunciado como fundamental para reparar os problemas que ele mesmo reconhece ao dizer não existir democracia onde existe exclusão social.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB/MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO – PT/AC) – Concedo aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB/MS) – Senadora Marina Silva, cumprimento-a pela oportunidade do seu pronunciamento. Realmente, ontem, o Brasil, como sempre, comemorou o Dia da Pátria. Foi com-

alegria que vímos o Desfile Cívico Militar, vímos o entrosamento das nossas Forças Armadas com a população civil, principalmente com a nossa juventude, em festa pela comemoração de mais um ano da independência política do nosso País. Ontem, como V. Ex^a está salientando em seu pronunciamento, houve também uma manifestação democrática. Estas, quando dentro da ordem, da lei, quando encampam causas justas, como a dos excluídos, dos desempregados, dos que clamam por melhores dias, regozijamo-nos no Senado da República, demonstram o amadurecimento das instituições brasileiras, demonstram que o Brasil realmente caminha para o aperfeiçoamento democrático. Vejam – V. Ex^a salientou muito bem – o caráter reivindicatório dessas manifestações em favor dos desprotegidos, em favor de maior justiça social, para poder sintetizar o aparte que faço ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a. E nós, no Senado da República, por meio de V. Ex^a, estamos dando a nossa solidariedade, aplaudindo o acontecimento cívico, popular, a manifestação das entidades, daqueles que estão pedindo melhores dias. Tudo isso é altamente alvissareiro e nos anima a prosseguir na luta em favor de um País que queremos cada vez mais justo, mais humano e mais cristão. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a democracia é fundamental para o crescimento de qualquer civilização. A democracia, como muitas vezes tem dito o Deputado José Genofino, é o meio e é o fim, é a nossa causa, porque é a partir dela que poderemos construir uma civilização que aprenda a valorizar os direitos dos seres humanos.

Nesse sentido, as manifestações que tivemos ontem pela comemoração do Dia da Pátria foram pacíficas, ordeiras e, acima de tudo, colocaram o Brasil num encontro consigo mesmo, com a sua realidade de país em que muitas pessoas não têm terra para plantar, não têm teto, não têm emprego, não têm saúde, não têm educação, mas uma nação que tem muita coragem, ousadia, criatividade e, acima de tudo, disposição para superar seus problemas.

As instituições públicas, os governos federal e estadual e o Congresso Nacional devem aproveitar essas novas águas do movimento social, possibilitadas pela democracia, para se alimentar dos melhores nutrientes e fazer valer aquilo que é o desejo da nação brasileira: a justiça social, que, hoje, lamenta-

velmente, não vem acontecendo em função dos diversos problemas que acabei de elencar.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última quinta-feira, o Senador Esperidião Amin, com a gentileza que lhe é peculiar, proferiu na tribuna do Senado uma observação sobre entrevista que eu havia concedido, naquele mesmo dia, pela manhã, e teceu algumas considerações.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é do meu dever, depois de ter pessoalmente conversado com os Srs. Líderes, também tecer as minhas considerações desta tribuna. A primeira delas é que fui chamado para dar algumas entrevistas sobre legislação eleitoral e segundo turno nas eleições de 1998. Esse era o objeto da minha entrevista e foi o tema sobre o qual fiz minhas observações. Sobre esse tema tenho clara e definida posição, conhecida tanto por esta Casa quanto pela opinião pública brasileira. Já apresentei minha postura sobre a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, e, como esse debate inevitavelmente deverá passar pelo plenário, neste instante farei minhas observações sobre esse assunto.

Nessa mesma entrevista, fizeram-me duas perguntas sobre a questão do IPC. Ocorre que elas me foram dirigidas após comentário nesse programa de televisão ao qual não pude assistir porque me encontrava com a jornalista que me entrevistaria em um estúdio onde não havia retorno dessa parte do programa. Como não podia fazer comentário sobre notícia que não ouvi, o comentário que fiz em resposta à pergunta sobre o IPC diz respeito a minha opinião pessoal.

No dia seguinte, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado, com a sua gentileza costumeira, fez uma observação absolutamente lógica. Explicou-me o Senador que a questão votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é se o IPC deveria ou não ter tratamento constitucional, e que os Srs. Senadores que votaram de acordo com

o Relator Beni Veras não estavam votando a favor ou contra a existência do IPC ou suas modificações, estavam apenas concordando com o Relator que essa matéria deve ser tratada em lei ordinária. E com um argumento que me parece absolutamente lógico: se o IPC, hoje, não faz parte do texto constitucional, sua eventual exclusão também não deve ser matéria constitucional. Diga-se de passagem, seria até ridículo: imaginem V. Ex^{as}s abrir-se a Constituição daqui a 200 anos e ver o seguinte artigo: fica excluído o IPC. Isso não é caso para ser tratado na Carta Magna.

As explicações que me foram trazidas pelo Senador Elcio Alvares estão em acordo com o meu pensamento. Não participei da reunião da Comissão de Constituição e Justiça que votou aquela matéria até porque não seu membro titular da CCJ, mas a sua deliberação me parece lógica. Efetivamente, esta Casa deverá analisar a questão do IPC, mas não terá que fazê-lo dentro do texto constitucional; ela poderá ser tratada de forma infraconstitucional.

Todavia, o que importa não é ficar discutindo o que foi dito em uma entrevista ou outra. O que me parece obrigatório é dizer a este Plenário qual a minha posição sobre o tema. Em primeiro lugar, quero dizer-lhes que o **Jornal do Senado** – infelizmente me falta a data e peço à Mesa que me dê a referência posteriormente – que traz a manchete: "Debate sobre a Previdência" cita que os Senadores José Eduardo Dutra, do Bloco da Oposição, e José Roberto Arruda, Líder do Governo, fazem debate sobre a questão da Previdência Social. Nesse dia, Sr. Presidente, o que manifestei em plenário foi o que disse em entrevista à televisão e que repetirei agora. Trata-se da minha posição sobre o IPC..

Em primeiro lugar, não sou contra nem a favor do IPC. Penso que o Instituto de Previdência dos Congressistas pode até existir, desde que submetido às mesmas regras de qualquer instituto de previdência complementar, como, por exemplo, ocorre nas empresas estatais brasileiras e em vários outros lugares. Não há por que não existir o IPC. O que a sociedade brasileira condena, e a maioria de nós Congressistas também – tanto que a Câmara dos Deputados já votou matéria – é que exista o IPC com regras privilegiadas, como a que permite que o Parlamentar se aposente depois de oito anos de mandato. Com isso, pessoalmente, não estou de acordo. Em segundo lugar, se vamos optar pela extinção total do IPC ou pela sua adaptação a regras que valham para todos os institutos de previdência comple-

mentar essa é uma decisão do Plenário, mas, particularmente, penso que as duas são válidas.

O que defendi naquele dia e no programa de televisão, volto a defender hoje, até por coerência: que o Parlamentar brasileiro tenha o direito – que hoje não tem – de optar pelo sistema previdenciário anterior à sua eleição. Citei e volto a citar o meu exemplo pessoal. Fui engenheiro de determinada empresa durante 21 anos. Quando eleito Senador, fiquei proibido de recolher contribuição para previdência social para essa minha profissão. Se V. Ex^as me perguntarem se prefiro continuar recolhendo para a previdência social como engenheiro ou como Parlamentar quero responder de público que prefiro a profissão anterior. Por duas razões: primeiramente, porque acredito que mandato parlamentar não é profissão; é um exercício temporário. A minha profissão é a de engenheiro e é nesta que um dia quero me aposentar. Em segundo lugar, o meu critério de previdência anterior é melhor que o do Senado; é mais vantajoso pecuniariamente para mim. É importante que eu tenha a franqueza de dizer isso aqui. Portanto, quero ter a possibilidade de optar pelo meu regime previdenciário anterior.

O que acontece hoje é que qualquer um dos Srs. Senadores, ou médicos, ou engenheiros, ou metalúrgicos, ou empresários, quando eleitos, ficam proibidos de continuar com a previdência social anterior para a qual contribuíram. Isso me parece errado.

Essa opinião materializei, Sr. Presidente, Sr. Senador Lício Alcântara, em emenda à Reforma da Previdência que foi rejeitada pelo Senador Beni Veras. Que argumento o Senador Beni Veras usou para rejeitar a minha emenda? Disse, S. Ex^a que a previdência dos Congressistas não deveria ser tratada no texto constitucional, mas sim na legislação complementar. Confesso que aceitei a argumentação do Relator. Da mesma forma que ele não acolheu em seu relatório de Previdência Social os que queriam extinguir ou manter o IPC, também não quis acolher uma matéria que não é constitucional. Parece-me lógico. S. Ex^a não deu, portanto, parecer de mérito a minha emenda. O que eu disse na minha entrevista, e repito aqui, é que pretendo reapresentar essa minha emenda no instante em que o Senado tratar da matéria específica que é a questão do IPC.

Sr. Presidente, quero deixar claro que tanto o Senador Elcio Alvares quanto os demais Líderes – em particular o Senador Valmir Campelo, com quem pude conversar mais detalhadamente – mostraram-

me uma solução, que me parece consensual, do colégio de Líderes, com a qual quero de público concordar. Ou seja, os Srs. Líderes estão assinando um requerimento de urgência para aquela matéria – já apresentado à Mesa, conforme me informa aqui o Senador Francelino Pereira –, fazendo a conexão dos três projetos de lei em tramitação na Casa, para dar prosseguimento aqui no Senado a uma questão já decidida na Câmara dos Deputados. Nesse ponto, quero de público felicitar os Srs. Líderes por essa decisão e corroborar esse pedido de aglutinação e de urgência.

Com a presença aqui do Senador Edison Lobão, que preside com muita competência o Instituto de Previdência dos Congressistas, quero – com a permissão do Sr. Presidente para ocupar a tribuna por mais um minuto – sublinhar o que disse aqui: no momento em que o Congresso Nacional como um todo – Câmara dos Deputados e Senado Federal – está reformando a Previdência Social, estabelecendo regras mais rígidas para a aposentadoria de todos os brasileiros, em particular dos servidores públicos, não seria lógico que os Congressistas ficassem fora dessas regras. Isso me parece lógico, essa é minha opinião. Dessa forma, ou o IPC é extinto – e este é um caminho que a maioria pode decidir – ou se adapta às condições pelas quais todo e qualquer instituto de previdência complementar pode funcionar no País. E aí não há nenhuma razão para não funcionar aqui no Congresso Nacional um instituto desse tipo, desde que adaptado a essas condições.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senador Edison Lobão, lamento informar a V. Ex^a que o Senador José Roberto Arruda está fazendo uma explanação pessoal, que não permite apartes. Peço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Seria muito enriquecedor ouvir as palavras do Senador Edison Lobão, mas agradeço a V. Ex^a por me dar a possibilidade de concluir o raciocínio, Sr. Presidente.

Na entrevista que concedi à televisão, defendi apenas a minha emenda. Não fiz e não poderia ter feito comentários sobre uma observação jornalística que não ouvi, porque do lugar em que estava, eu não ouvia o retorno. As posições jornalísticas, no entanto, são de responsabilidade de quem as faz.

Na minha opinião, o Parlamentar poderia ter direito de optar pelo sistema previdenciário anterior ao seu mandato, não sendo proibido de fazê-lo, como é

hoje. E num momento em que o Congresso Nacional reforma a Previdência Social brasileira, tornando mais rígidas as regras de aposentadoria de qualquer cidadão e, em particular, do servidor público, é claro que o Congresso Nacional não pode fugir disso.

Registro, assim, os meus cumprimentos ao colégio de líderes que pediu a aglutinação dos três projetos que tramitam na Casa, pretendendo tratá-los com a urgência devida, até para não perder a oportunidade de, no momento em que se dá uma regra única à Previdência Social brasileira, dar-se um equacionamento definitivo à questão da aposentadoria dos Congressistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, pelo fato de ter sido mencionado nessa questão que ora o Plenário aborda.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA). Para explanação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não desejo comentar as declarações atribuídas ao eminente Senador José Roberto Arruda, meu dileto amigo, a respeito da questão do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Em primeiro lugar, comete-se um grande equívoco quando se diz que se trata de um instituto "dos Parlamentares". Ele pertence, de fato, aos Parlamentares, mas também aos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Esse é um dado sempre omitido em todas as declarações.

Em segundo lugar, trata-se de uma previdência complementar, a exemplo do que ocorre com as outras, haja vista que os Parlamentares contribuem para isso e os funcionários da Câmara e do Senado por igual também contribuem. Não se trata, portanto, de um benefício do Estado aos Parlamentares.

Em terceiro lugar, no Instituto, existem regras que são restritivas, quais sejam: nenhum Parlamentar se aposenta com quatro, oito ou doze anos de exercício de mandato, mas começa a ter algum direito proporcional a partir do oitavo ano de mandato, desde que tenha 50 anos de idade. Se o Parlamentar contribuiu por 30 anos, mas não tem 50 anos de idade, não tem direito a nenhuma participação em matéria de aposentadoria.

Finalmente, a reforma da Previdência de que estamos cuidando não manda manter o Instituto de Previdência dos Congressistas intacto. A emenda aprovada no bojo do trabalho do Senador Beni Ve-

ras remete à lei complementar o tratamento que deve ser dado ao Instituto de Previdência dos Congressistas e funcionários, ou seja, manda que uma lei complementar trate do assunto. Essa lei complementar pode, inclusive, extinguir o Instituto ou pode estabelecer novas regras para o seu funcionamento.

Então, é um equívoco monumental dizer que, por meio da Constituição, está-se preservando privilégios que não existem ou preservando o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a V. Ex^as. a paciência de nos ter ouvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1997

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do ex-Deputado Federal Antenor Borgéa requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) insenção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão, Academia Maranhense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, A OAB-MA.

Sala das sessões, 8 de setembro de 1997. – **Bello Parga, Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento os Srs. Senadores poderão fazer uso da palavra. (Pausa.)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Maranhão está de luto. O Brasil está de luto. Desapareceu, na semana passada, aqui em Brasília, já nonagenário, um dos mais ilustres maranhenses deste século, o professor Antenor Mourão Boga.

Para nós, Parlamentares, foi uma perda importante, visto que S. Ex^a era, no caso do meu Estado, o último constituinte remanescente de 1946. Vivia, lamentavelmente, já sem condições físicas e mentais que o permitissem continuar a vida frutífera e produtiva que teve em prol do nosso Estado.

Antenor Mourão Bogéa pertencia a uma tradicional família da região do Baixo Mearim, no Estado do Maranhão. Descendia dos verdadeiros heróis que, vindos de outras províncias, saídos da capital do Estado ou vindos de outros países, subiram rios maranhenses para plantarem cidades, propriedades, lavouras e criatórios, dando início ao processo civilizatório do interior maranhense. Tal movimento, Sr. Presidente, que constituiu um dado positivo na balança social do Maranhão, também trouxe aspectos negativos: o aparecimento de vastos latifúndios.

No entanto, Antenor Mourão Bogéa não se fixou ali, fez o trajeto de volta para a capital do Estado, onde se dedicou a completar seus estudos. Foi um dos primeiros maranhenses a se formar em Direito pela primeira e antiga Faculdade de Direito do Maranhão.

Formado, tendo colado grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em dezembro de 1932, no mesmo mês foi nomeado Promotor Público da Comarca de Grajaú. Em 1940, assumiu a Segunda Promotoria Pública da capital. Em dezembro de 1945, foi eleito Deputado Federal à Assembléia Nacional Constituinte, tendo participado da elaboração daquela Carta com destaque. Com os estudos e com a vivência jurídica de que era possuidor, pôde contribuir para a formação de um estatuto social brasileiro mais avançado. Hoje reconhecemos, sem as veleidades de panacéia universal, como foi a Constituição de 1988, sem as veleidades da Constituição Cidadã, que a Constituição de 45 foi um documento que se insculpiu nos anais históricos do Brasil como uma das Cartas mais avançadas e mais modernas, Sr. Presidente.

Antenor Mourão Bogéa, infelizmente, não continuou por muito tempo na vida pública. Ainda foi, na qualidade de suplente, convocado para a legislatura de 1951 a 1954.

A partir de maio de 1951, passou a ser professor catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito de São Luís, a essa altura a segunda faculdade, não naquela em que havia se formado. Nessa qualidade, apenas interrompida para exercer os dois mandatos, de constituinte e de Deputado Federal, reassumiu o cargo de professor catedrático de Direito Penal, em que dava magníficas aulas e contribuiu para a formação de inúmeras gerações de maranhenses que se enveredaram pelo campo do Direito.

Em 9 de dezembro de 1957, foi eleito Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Maranhão -, e em 3 de março de 1957, foi eleito seu presidente. Em 1961, foi eleito membro efetivo

do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e, quatro anos depois, ingressou na Academia Maranhense de Letras, eleito pela unanimidade dos seus confrades.

Em 1971, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi eleito Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Recebeu elogios de juristas famosos do País sobre seu trabalho "Do Concurso de Agentes na Suposta Criminalidade Animal", que figura na polianterioria "Estudos de Direito e Processo Penal", editado pela Livraria Forense, em homenagem ao saudoso Ministro Nelson Hungria.

A 3 de outubro de 1969, foi admitido como membro da Association Internationale de Droit Penal. Um outro trabalho seu muito elogiado foi "Periculosidade: sua Aferição e Conseqüências Penais".

Sr. Presidente, o professor Antenor Mourão Bogéa era um cidadão de hábitos moderados, que vivia para seus estudos, seus livros e para sua família. Como professor – repito – contribuiu para inúmeras gerações, que foram seus alunos na Faculdade de Direito do Maranhão. E de forma indireta também contribuiu, recentemente, para a formação das elites maranhenses, porque a grande biblioteca que ele amealhou no decorrer da sua existência foi adquirida pelo Centro de Estudos Unificados do Estado do Maranhão e serviu de base para o alvará de funcionamento daquele instituto educacional.

Na política, Antenor Mourão Bogéa sempre foi um moderado. Ainda jovem, com cerca de vinte anos, já atuava entre os revolucionários de 1930. Recordo-me que Juarez Távora, em seu livro de memórias, quando fala das revoluções anteriores a 30, destaca os nomes de Antenor Bogéa e de Lauro Parga, meu genitor. Mesmo revolucionário, sua palavra sempre foi de moderação. Nos trabalhos da Constituinte de 1946, ele atuava ao lado de outro jurista maranhense ilustre, que foi Clodomir Cardoso, ao lado de Raul Fernandes e de Prado Keli, na Bancada da UDN.

Antenor Mourão Bogéa mereceu o respeito dos seus alunos, daqueles que foram professores como ele, dos seus confrades na Academia Maranhense de Letras e no Instituto Geográfico e Histórico do Maranhão e, finalmente, como Promotor Público na defesa da sociedade maranhense. Foi esse homem que o Maranhão perdeu. É lamentável que existam poucos como ele que sirvam de paradigma e de exemplo para as atuais gerações que estão se formando e para as gerações vindouras.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que encaminho à Mesa este requerimento, subscrito também

pelo meu companheiro de Bancada, Senador Edison Lobão, para o qual peço a atenção e a anuência de meus Pares aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa associa-se às justas homenagens prestadas ao ex-Deputado Federal pelo Maranhão, Antenor Mourão Bogéa, através do requerimento apresentado pelos Senadores Bello Parga e Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inc.II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no exercício da Liderança, cumpre-me o dever de comunicar a esta Casa e, através dela, ao meu Estado em particular, Minas Gerais, que na próxima quarta-feira, dia 10, a Câmara dos Deputados inicia a discussão e, naturalmente, votará o projeto da Senadora Júnia Marise, que foi discutido e aprovado no Senado e encaminhado àquela Casa, que inclui o Vale do Jequitinhonha na área do Polígono das Secas, ou seja, na Sudene.

Em Minas, acompanhamos atenciosamente os debates em torno dessa proposição. Como conheço profundamente não apenas a área seca do Estado de Minas Gerais, mas também todo o Nordeste brasileiro, devo dar o meu testemunho no sentido de que se trata de uma região que se identifica plenamente com os problemas de seca existentes neste País.

Acompanhamos os debates, empenhamo-nos pela aprovação do projeto e estamos certos de que todos os Partidos darão a sua contribuição para que a proposição seja aprovada no Plenário da Câmara na próxima quarta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Voltando à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no auge da onda de rebeliões das Polícias Militares de diversos Estados brasileiros, em agosto último, sugeri, em pronunciamento neste Plenário, a criação de um órgão capaz de elaborar e assessorar o Ministro da Justiça na execução de uma política de segurança pública de âmbito nacional.

Causou-me enorme satisfação, em função disso, saber que o Presidente da República, mediante decreto, acaba de criar, na estrutura do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Essa Secretaria, Sr. Presidente, terá a função de definir e implementar a política nacional de segurança pública, além de acompanhar as atividades dos órgãos de segurança em todo o País.

No âmbito de suas competências, a Secretaria Nacional de Segurança Pública deverá, igualmente, apoiar a modernização do aparelho policial brasileiro, cuja necessidade de reforma e de mudança profunda de mentalidade salta aos olhos.

Esse apoio à modernização do aparelho policial, aliás, é bom que se diga logo de início, deverá, necessariamente, privilegiar os programas de formação profissional, bem como empreender os esforços possíveis e impossíveis para acabar com a maior das aberrações existentes no seio dos nossos órgãos de segurança: a violência policial.

Fora isso, qualquer pretensa modernização é inócua. Às portas do Terceiro Milênio, é absolutamente inconcebível que aqueles cuja missão é combater a violência sejam, eles próprios, agentes acovertados dessa mesma violência.

Outra importante função da nova Secretaria é a de ampliar o sistema nacional de informações de justiça e segurança, dando ao Ministro da Justiça subsídios concretos e abalizados para otimizar a coordenação das atividades de sua Pasta.

A essas importantes funções somam-se, entre outras, as competências de:

- implementar o registro de identidade civil;
- gerir os fundos federais dos órgãos a ele subordinados;
- realizar estudos e pesquisas e consolidar as estatísticas nacionais de crimes, trânsitos e entorpecentes.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Valmir Campelo, lembro-me de que V. Ex^a se ocupou muito desse assunto aqui no Senado da República. Recordo-me não de um, mas de alguns pronunciamentos de V. Ex^a, reivindicando justamente a criação de um órgão que coordenasse as atividades da segurança pública em todo o território nacional. Acredito que V. Ex^a está hoje, nessa tribuna, eufórico por ver que uma idéia sua foi encampada pelo Presidente da República, criando a Secretaria de Segurança Nacional, naturalmente vinculada ao Ministério da Justiça. Isso veio em boa hora, porque um dos mais graves problemas que assolam a sociedade brasileira hoje é justamente a falta de segurança. A violência aumenta cada vez mais em todo o território nacional. As famílias brasileiras estão visivelmente intranqüilas, e não há praticamente nenhuma que não tenha sido vítima de algum tipo de violência. Praticam-se crimes contra crianças, a prostituição infantil, a onda de turismo sexual, os seqüestros e os estupros aumentam, as mulheres estão sendo, cada vez mais, vítimas de violência. Agora mesmo, o nosso Distrito Federal está abalado com o seqüestro da filha de um eminente homem público deste País. Em suma, há uma intranqüilidade generalizada que não está sendo próprio das grandes metrópoles, está atingindo todas as cidades brasileiras. A intranqüilidade é nacional. Ora, criando uma Secretaria, o Presidente da República demonstra que quer combater, efetivamente, a violência no País. O processo legislativo, por si só, é insuficiente para resolver o problema. Precisamos investir no ser humano, preparar as nossas polícias para o exercício da cidadania. Toda vez que acontece um crime que abala a opinião pública brasileira, pensamos em criar uma lei, mas, na verdade, não estamos atacando o cerne da questão. Considero ótima a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Todavia, é necessário que funcione plenamente e se ataquem os problemas básicos. É indispensável preparo e melhor remuneração para o nosso policial e recursos para investir na estrutura material de que toda a nossa polícia precisa. Vamos cuidar desse aprimoramento porque as soluções que estão surgindo por aí são discussões se devemos unificar ou não a polícia, tirar a atribuição de uma organização militar e passar para outra. Positivamente, esse não é o cerne da questão. Cumprimento V. Ex^a, que tanto se ocupou, no Senado da República, deste assunto.

Observe V. Ex^a como é a atividade parlamentar: às vezes, pensamos que os nossos pronunciamentos e iniciativas não têm repercussão. Com o tempo, vai-se gerando um clima que faz com que as coisas efetivamente aconteçam. Meus parabéns ao Presidente da República e, também, a V. Ex^a, que foi um bravo lutador em favor da segurança pública no País.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Nobre Senador Ramez Tebet, agradeço as palavras bondosas. É uma satisfação incorporar seu aparte ao meu pronunciamento. V. Ex^a dá uma demonstração de conhecimento, de conscientização para com o problema da falta de segurança pública em nosso País, com o problema da violência.

Há algum tempo, venho lembrando a necessidade de se criar um órgão normativo que possa regulamentar as ações operacionais das secretarias de segurança dos Estados. A Secretaria Nacional de Segurança Pública teria como atribuição major exatamente normatizar as ações de segurança pública em nosso País. V. Ex^a vai mais além ao dizer que não é apenas preciso criar o órgão normativo, mas há a necessidade premente de outras providências como a melhoria do salário dos policiais, do equipamento, de meios para que eles possam agir.

V. Ex^a também cita o problema que o Distrito Federal está vivendo. Estamos sofrendo com o seqüestro de uma criança de 12 anos. Todos nós, homens e mulheres do País, estamos acompanhando o caso e pedindo a Deus que faça com que essa criança retorne sã e salva a sua família.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Governo Fernando Henrique Cardoso, com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, indiscutivelmente, dá um passo decisivo no sentido de reestruturar e modernizar o anacrônico e contaminado aparelho policial brasileiro.

Herdeiro desse estado de coisas, o atual Governo rompe, com medidas corajosas como esta, com um marasmo que já dura há mais de 10 anos, conseguindo superar o trauma da repressão política que vinha acometendo o nosso ainda jovem regime civil, indissociadamente receoso de que as propostas de reforma do nosso aparelho policial pudessem ser confundidas com revanchismo.

Agindo com segurança e energia, o Governo Fernando Henrique Cardoso dá um passo importante em direção ao aperfeiçoamento da segurança pública em nosso País, cujo escopo é mudar radicalmente o perfil das nossas polícias, adequando-as aos novos tempos e reorientando-as para os reais

objetivos que justificam a sua existência, isto é, garantir a segurança e a tranqüilidade dos cidadãos que custeiam a sua folha de pagamento.

Quero congratular-me com o Ministro Iris Rezende pela brilhante iniciativa. Estou plenamente convicto de que, com sua inegável competência e com a vasta experiência que acumulou nesses longos anos de bons serviços prestados ao País, o nosso Ministro da Justiça conseguirá, em curto espaço de tempo, reverter esse quadro de inadequações que tem caracterizado o aparelho policial brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante seis dias, do penúltimo domingo até o sábado passado, o mundo praticamente se voltou para a figura, hoje mítica, da princesa Diana.

Não pretendo me ocupar, no entanto, da personalidade da princesa, sobre a qual tantos já falaram na mídia impressa e televisiva. Não vou falar da sua vida particular, ela que foi tão atormentada pela invasão da sua privacidade, e não vou discutir também, Sr. Presidente, se as suas ações de caridade obedeciam algum desejo de promoção pessoal. Esta me parece uma discussão mesquinha e inútil, porque se trata de uma questão subjetiva, e jamais chegaremos a uma conclusão definitiva para sabermos se uma pessoa faz caridade exclusivamente por um impulso generoso, ou se é movida também por alguma pitada de vaidade.

Desse julgamento não poderia escapar sequer – quem sabe – a igualmente recém-falecida madre Tereza de Calcutá.

Eu gostaria de deixar registrado, Sr. Presidente, apenas porque me impressionaram profundamente, em primeiro lugar, o comportamento do povo britânico, em segundo, o funcionamento das instituições daquele país, ambas espelhadas na realização dos funerais.

Eram mais de dois milhões de pessoas nas ruas postadas no trajeto relativamente curto, para quem conhece Londres, entre o Palácio de Kensington e a Abadia de Westminster. Mais de dois milhões de pessoas, e a ordem foi absoluta. Nem o mais leve tumulto. E mais, Sr. Presidente, além da ordem, a compostura; nada de gritos lancinantes, nada de gestos teatrais, nada de tentativas de abraçar o ca-

xão. Frieza do povo inglês para lançar mão de velhos estereótipos falsos? Não, porque a dor estava estampada nos rostos fechados e no pranto que escorria nas faces de muitos, mostradas nos *closes* de televisão. Parecia até, Sr. Presidente, que tudo havia sido combinado, até na forma com que se manifestaram.

Entre Kensington e Westminster, quando o corpo era levado para o ato religioso, silêncio absoluto. O povo acompanhou rigorosamente em silêncio, mas quando o caixão deixou Westminster para iniciar a longa jornada até a cidadezinha onde seria sepultada, palmas ritmadas e flores jogadas sobre o carro fúnebre, deixando uma esteira perfumada e colorida no lúrico adeus do povo à sua princesa.

Foi – repito – uma manifestação impressionante de amadurecimento do povo inglês, que, aliás, não surpreende. Isso já havia acontecido por ocasião da Segunda Guerra Mundial. Quando as ordens nazistas pareciam invencíveis e incontroláveis, o povo britânico também soube responder ao apelo do seu líder Winston Churchill, que lhe prometia apenas sangue, suor e lágrima. E foi com sangue, suor e lágrimas que aquele povo soube vencer a chamada "Batalha da Inglaterra", quando, durante dois anos, suportaram o mais implacável bombardeio aéreo que qualquer cidade do mundo já suportou até hoje. Em nenhum momento, se ouviu qualquer pedido ou manifestação de derrotismo ou de solicitação de paz. Foi dali que partiu certamente a reação que levou à vitória final sobre o nazismo.

Mas, além do comportamento maduro do povo inglês, Sr. Presidente, é preciso ressaltar o perfeito funcionamento das instituições daquele país, a começar pela sua organização. Acompanhei os funerais desde o seu início e verifiquei como foi tudo cumprido com a mais perfeita organização, Sr. Presidente, fazendo jus à tradicional e proverbial pontualidade britânica. O caixão deixou o Palácio de Kensington pontualmente às cinco horas, hora de Brasília. Chegou em frente à Abadia de Westminster pontualmente às sete horas. O serviço religioso durou exatamente uma hora. E às oito horas, também pontualmente, o caixão deixava a frente da igreja.

Mas não é só isso, Sr. Presidente, não é só a demonstração de eficiência, é igualmente impressionante o funcionamento das instituições inglesas: o Governo, a Casa Real e a Igreja.

A Casa Real, por exemplo, que soube quebrar uma tradição e se curvando à pressão popular, fez hastear a meio mastro a Union Jack, a bandeira do

Reino Unido, no Palácio de Buckingham, algo que nunca havia acontecido antes na história daquele país.

Por que a bandeira a meio mastro, no Palácio de Buckingham, era tão importante para o povo inglês? Porque ambas, a bandeira e a Rainha, representam a própria nação inglesa. Era o significado e a mensagem para o mundo de que naquele momento a nação inglesa estava de luto.

E aqui, Sr. Presidente, aproveito para assinalar a importância que tem nos regimes parlamentaristas a separação das figuras do Chefe de Estado e do Chefe de Governo.

Em países presidencialistas, como o Brasil, confundem-se as duas instituições, e isso não é bom, porque não temos um símbolo da pátria. O Chefe de Governo é o chefe de uma facção. Ele contraria, desperta paixões político-partidárias e, quando é hostilizado, de certa forma é hostilizada também a própria Presidência da República.

Em regimes parlamentaristas e em monarquias, ambas as instituições são separadas, e isso é muito bom para a sociedade, para a nação, porque quem serve de anteparo e de pára-raio é o Chefe de Governo. A Rainha está acima das facções; ela encarna a figura da nação como um todo.

Não estou querendo que o Brasil se torne monarquia, evidentemente, mas se fosse parlamentarista, no dia 7 de setembro por exemplo, teríamos separadas as duas figuras. Quando partidos ou facções de oposição resolvessem protestar contra o Governo, como fizeram ontem, atingiriam a figura do Primeiro-Ministro, do Chefe de Governo, jamais do Presidente da República. Até por isso, Sr. Presidente, cada vez mais me convenço da superioridade do parlamentarismo sobre o sistema presidencialista.

Além disso, Sr. Presidente, impressionou-me também nos funerais da Princesa Diana o pronunciamento do Primeiro-Ministro Tony Blair, na Abadia de Westminster, durante a realização do ato religioso, pois não fez um discurso político, não se ocupou sequer da pessoa da Princesa, limitou-se a ler, como todos ouviram, o capítulo 13 da Epístola de São Paulo aos Coríntios, dã qual não me furto ao desejo de ler alguns trechos:

"Se eu falar as línguas dos homens, e los anjos, e não tiver caridade, sou como o metal que soa, ou como o sino que tine. E se eu tiver o dom da profecia, de conhecer todos os mistérios, de quanto se pode sa-

ber; e se tiver toda a fé, até o ponto de remover montanhas, e não tiver caridade, eu não sou nada. E se eu distribuir todos os meus bens em o sustento dos pobres, e se entregar o meu corpo para ser queimado, se todavia não tiver caridade, nada disto me aproveita. A caridade é paciente, é benigna; a caridade não é invejosa, não age temerária nem precipitadamente, não se ensoberbece. Não é ambiciosa, não busca os seus próprios interesses, não se irrita, não suspeita mal. Não folga com a injustiça, mas folga com a verdade".

Concluindo: "Agora, pois, permanecem a fé, a esperança, a caridade, estas três virtudes; porém, a maior delas é a caridade."

Essa manifestação do Primeiro-Ministro inglês não foi sequer registrada pela imprensa, Sr. Presidente. No entanto, pareceu-me o ponto mais alto dos funerais da Princesa Diana.

Acabo de ler alguns trechos desta Epístola de São Paulo numa tarde vazia. E é bom que isto aconteça mesmo, simbolicamente, Sr. Presidente. Sei que faço um sermão aos peixes. Quando falo de caridade e amor, sei que estou clamando no deserto, que, infelizmente, os homens públicos, de modo geral, são movidos por interesses pessoais, egoísticos. Falar de solidariedade e de caridade é algo inteiramente estranho à grande maioria deles, que, no entanto, deveriam ser movidos por caridade e solidariedade e olhar a coisa pública como algo a ser usado exclusivamente em função do interesse público.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nosso eminentíssimo Senador, em primeiro lugar, V. Ex^a nunca fala para o deserto, dada a força da sua palavra, da sua inteligência, da sua competência. E depois, existem homens públicos bons e maus, mas tenho certeza de que existem muitos bons e que praticam exatamente o que V. Ex^a pregou na sua oração, de maneira que me senti no dever de dizer isso, como Presidente de uma Casa de homens públicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) –
Sr. Presidente, como ainda me restam alguns minu-

tos, em face da sua manifestação, eu gostaria de pedir mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero agradecer-lhe e dizer-lhe – e é bom que eu faça de público – que não pude ir à Bahia como eu gostaria, expressar meu apreço pessoal por V. Ex^a e o respeito que só aumentou, não apenas nestes quase três anos de convívio, mas também a partir do momento em que V. Ex^a, ao assumir a Presidência da República, quero dizer do Senado – quem sabe é uma premonição –, V. Ex^a mostrou sua face oculta à grande parte do País, que é a sua absoluta responsabilidade no exercício dos cargos públicos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado, eminentíssimo Senador e querido amigo.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o Banco Central do Brasil tomou, no dia três do corrente, a decisão de decretar a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá, com base, como consta do Ato nº 728 de seu Presidente, na prática de graves irregularidades em operações de emissão de certificados de depósitos para negociação no exterior, caracterizadas pela utilização de documentação falsa e assunção de risco incompatível com sua capacidade financeira, infringindo normas legais e regulamentares disciplinadoras da atividade bancária.

No Correio Braziliense do dia quatro do corrente mês, chegam-nos mais detalhes sobre as razões da medida extrema tomada pelas autoridades financeiras federais. O Banco do Estado do Amapá, sob a administração da Sra Lenir Messias de Almeida, indicada para o cargo pelo Governador João Alberto Capiberibe, já vinha sendo alvo de gestão registrando patrimônio líquido negativo equivalente a 7,5 milhões e apresentando depósitos de apenas 11 milhões.

Não obstante essa situação deficitária, a direção do Banco do Estado do Amapá tentou captar no exterior recursos da ordem de seis bilhões e, portanto, mais de quinhentas vezes o valor de seu ativo circulante.

O mais alarmante e estarrecedor em tudo isso é que tal operação estava sendo baseada em fraude grosseira, montada da seguinte maneira: com fundamento em declarações de propriedade de uma área de 536.913 hectares de mata virgem, localizada em Mato Grosso e avaliada em R\$ 6,028 bilhões, o Banco do Estado do Amapá apresentou proposta de obtenção de numerário no mercado internacional.

Os recursos seriam captados mediante emissão de certificados de depósitos lastreados nessas terras. Os papéis, no valor de R\$ 6,028 bilhões e divididos em 12 lotes, chegaram até a ser emitidos, mas acabaram sendo bloqueados pelo Banco Central. Essa é a situação de fato.

Diante da gravidade do problema, solicitamos ao Dr. Gustavo Franco informações mais circunstanciadas sobre o processo que deu origem à liquidação.

Apesar do evidente prejuízo patrimonial advindo do fechamento da mais importante agência financeira oficial do meu Estado, não é possível deixar de reconhecer a eficiência da ação fiscalizadora do Banco Central, ao abortar operação elvada de vícios, urdida com evidente má-fé de seus idealizadores e impossível de ser honrada, destinada, afinal, a ser assumida pelos contribuintes não só amapaenses como brasileiros em geral, agravando ainda mais a nossa dívida pública.

Digna, portanto, dos maiores elogios a atuação irrepreensível da Presidência do Banco Central no episódio, que cumpriu com exação sua missão legal de zelar pela observância das normas legais e estatutárias regedoras da atividade bancária, bem como das determinações do Conselho Monetário Nacional e do próprio Banco Central, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.024, de 1974, que dispõe sobre a intervenção e liquidação extrajudicial das instituições financeiras privadas e públicas não federais.

É preciso dar à Direção do Banco Central a condição de verdadeiros guardiões da moeda, e não – como até agora – de simples apêndice do Ministério da Fazenda.

Portanto, objetivando a verdadeira autonomia do Banco Central, a exemplo do que ocorre nas economias mais prósperas do planeta, apresentamos, recentemente, Projeto de Lei Complementar que institui, entre outras disposições, mandatos fixos e escalonados para a Diretoria do Banco Central.

Tais mandatos não seriam coincidentes com o do Presidente da República, o que resguardaria os seus detentores de eventuais caprichos da Chefia do Executivo, que, para demiti-los, precisariam de aprovação da maioria absoluta do Senado Federal, em escrutínio secreto, a exemplo do que a Constituição Federal dispõe em relação à dispensa *ex-officio* do Procurador-Geral da República.

Assim, conscientes da relação íntima historicamente existente entre moeda e soberania política; avisados do quanto depende a estabilidade política do País de sua estabilidade monetária e do muito que esta se articula com a autonomia das autoridades monetárias frente às pressões políticas, propomos este conjunto de medidas para tornar o Banco Central uma instituição enxuta, com a típica ação de formuladora e executora de uma política monetária independente e antiinflacionária, a exemplo de suas congêneres nas economias mais adiantadas que se conhecem.

Por tudo isso e em decorrência de nossa posição de representantes eleitos do nosso Estado, nessa Casa do Congresso Nacional, sentimo-nos autorizados, ao mesmo tempo em que saudamos a medida moralizadora da intervenção ora efetuada, a repudiar, com veemência e indignação, a conduta antiética e criminosa dos responsáveis pela condução dos negócios do Banco do Estado do Amapá.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Romero Jucá?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB/AP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Caro Senador, V. Ex^a traz, hoje à tarde, como tema do seu discurso a questão da intervenção do Banco do Estado do Amapá, fato extremamente lamentável que retira do Estado do Amapá um possível instrumento de desenvolvimento e de melhoria da condição de seu povo. Esse fato lamentável não é isolado, porque, também em Roraima, o Banco do Estado está para ser fechado, com um prejuízo de mais de R\$25 milhões, configurado principalmente por conta de uma má gestão. E a observação que gostaria de fazer é a de que o Banco Central tem procurado agir contra esse tipo de atuação nefasta para os cofres públicos. No entanto, é de fundamental importância que não só a liquidação se dê, mas, sobretudo, que a cobrança e a responsabilização das pessoas culpadas pela dívida e pela má gestão sejam efetuadas. No caso de Roraima, o Governo do Estado e o próprio Banco Central querem impingir à sociedade e ao Es-

tado essa dívida de R\$ 25 milhões. Na verdade, diretores e presidentes do Banco, bem como Governadores agiram mal e geraram um déficit que, no futuro, será assimilado por toda a sociedade. O povo de Roraima é que pagará o prejuízo do Banco de Roraima, assim como é o povo do Amapá que arcará com o prejuízo do Banco do Amapá, o que não está certo. Temos de buscar a responsabilização das pessoas que agiram mal, para que não sejam tomadas como exemplo e para que a gestão pública seja feita de maneira adequada. Gostaria de fazer esse alerta ao Banco Central e também a V. Ex^a, para que todos nós possamos acompanhar essa questão e exigir, após as investigações, que os responsáveis sejam punidos e cobrados pelas dívidas impingidas ao Estado do Amapá e também ao Estado de Roraima. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

E convenhamos, não há como eximir de responsabilidade a figura do Governador Capiberibe, em última instância, o autor das nomeações das autoridades financeiras locais, hoje envolvidas em tão sordidas e rasteiras fraudes.

Como é sabido, a culpa que origina a responsabilidade de ressarcimento ou a aplicação das sanções administrativa, civil ou penal não consiste apenas de atos ou omissões do autor. Tem culpa até mesmo quem não agiu pessoalmente.

Tal é a situação de quem, por imperícia, negligência ou imprudência, encarrega um preposto inidôneo da execução de qualquer ato ou negócio jurídico. Esta é, na melhor das hipóteses, o caso do Governador Capiberibe, responsável por ter escolhido mal a administração do Banco Estadual.

Ainda que lhe seja dado o benefício da dúvida sobre sua participação direta nas negociações, sua culpa em relação ao assunto persiste. Trata-se da culpa *in legendo*, ou seja, da culpa de quem não sabe escolher os que executarão por ele políticas públicas vitais para o Estado, mostrando o total descaso para com os correntistas e para com o povo em geral, que agora se encontra privado de uma estratégica agência propiciadora do desenvolvimento econômico-regional.

Por tudo isso, evidaremos todos os esforços para elucidar cada aspecto, por mais obscuro que seja, dessa questão e dar a maior transparência pública ao que for apurado, para que o povo do meu Estado tenha a exata medida da inépcia ou do eventual dolo daqueles em que depositou não só sua

confiança política, mas até mesmo entregou de boa-fé suas poupanças pessoais.

Assim, acompanharemos passo a passo as investigações a serem desenvolvidas pelo Ministério Público Federal, encarregado, através da respectiva ação civil pública e ação penal cabível, de determinar a extensão das falcatruas e de identificar precisamente a cadeia de responsabilidades, para que sejam tomadas as devidas sanções e reparações, podendo chegar até ao **Impeachment** do Governador do Amapá, conforme o grau de envolvimento nesse triste episódio que enche de vergonha o honesto povo amapaense.

A tal ponto chegou o escândalo que já corre no Ministério Público Federal o Processo 08100.005898/97-29, de natureza criminal, tipificando, no caso, a ocorrência dos seguintes delitos: estelionato, gestão temerária ou fraudulenta, falsificação de documento público, uso de documento falso, formação de quadrilha ou bando e falso reconhecimento de firma.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este golpe teria repercussões danosas para o País, chegando a atingir a comunidade internacional.

Neste ponto, cabe ressaltar serem gritantes os indícios de participação ativa do Sr. Capiberibe nestas lamentáveis ocorrências.

Só a título de exemplo destes indícios, pode-se citar o fato de que a firma responsável pela colocação dos títulos emitidos pelo Banap nos mercados norte-americano e europeu tem sede no Canadá e como razão social "Hugger International Investment Corporation", sabendo-se das estreitas ligações do Chefe do Executivo Estadual com aquele País, tendo, inclusive, retornado de lá há poucos dias.

Ademais, é quase impossível alegar-se falta de ciência do Governador de fatos de tal montante e gravidade, uma vez que essas operações e negociações datam de dezembro de 1996, já tendo sido emitidos doze certificados de depósitos, totalizando a impressionante cifra de 6,58 bilhões de reais.

Não se tem notícia de golpe com tamanha ousadia por parte da quadrilha!

Para finalizar e tentar pôr cobro aos desmandos que têm marcado a administração do Sr. Capiberibe, trazendo à tona, com a máxima nitidez possível seus malfeitos, estamos hoje requerendo à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal a instauração de uma auditoria no Bacen, com

vistas a dar mais agilidade às investigações em curso naquela instituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu mandato neste Senado já dura três anos. Nunca ocupei esta tribuna para fazer ataques pessoais, embora faça oposição ao Governo do Estado. Faço agora essa denúncia, Sr. Presidente, porque considero inadmissível que o Governador do meu Estado vá aos meios de comunicação dizer que não tem conhecimento de um golpe de seis bilhões de dólares. É simplesmente querer chamar o povo de idiota! Que diretoria estaria afinada, recebendo as orientações devidas do gestor maior do executivo estadual?

Lembram-se V. Ex^{as}s de que por apenas 900 milhões de dólares ocorreu um escândalo com aquele banco de 100 anos de tradição na Inglaterra? Imaginem uma operação calçada, entregando a metade das matas virgens do Mato Grosso.

Falsificação, Sr. Presidente, de assinaturas de diretores do Banco Central. E o Governador dizer que não tinha conhecimento?! Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, imaginem se essa operação viesse a ser consumada, o escândalo e as dificuldades que o País iria atravessar, com repercussões internacionais. Seria um abalo muito grave para o nosso querido Estado do Amapá.

Faço um apelo ao Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que, ao receber o nosso requerimento, tome providências imediatas, para que o Tribunal de Contas da União seja acionado o mais rapidamente possível no sentido de apurar-se todo esse escândalo.

É muita ousadia, Sr. Presidente. Não se tem notícia na história de uma quadrilha ameaçando o sistema financeiro nacional e as relações internacionais do nosso País!

Concluindo, Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Ex^a e dos nobres Pares. Que Deus nos proteja e que a verdade venha à tona! Se o meu Governador fosse um homem de vergonha e de caráter e tivesse o senso da honestidade em um escândalo dessa proporção, teria vergonha e renunciaria ao seu mandato!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de tratar do tema a que me referirei hoje à tarde, gostaria de, em rápidas palavras, lamentar o episódio ocorrido no País e transmitido ontem e hoje pelos meios de comunicação: a invasão de uma fazenda no Paraná, onde membros do Movimento Sem-Terra aprisionaram e espancaram fazendeiros e pessoas que estavam naquele local.

Ao longo de nosso mandato, temos defendido a reforma agrária no Brasil. Entendemos que é de fundamental importância para recompormos a justiça social, principalmente no campo. Temos também elogiado e apoiado os movimentos reivindicatórios que surgem nos diversos segmentos da sociedade, porque entendemos que as questões sociais devem ser agudizadas e expostas com clareza à sociedade.

No entanto, Sr. Presidente, temos também condenado desta tribuna as violências e as ações que prestam desrespeito à democracia e à toda a sociedade brasileira. Sem dúvida nenhuma, a ação perpetrada nesse final de semana pelo Movimento dos Sem-Terra diminui a ação do movimento perante o povo brasileiro. O Movimento dos Sem-Terra, que tem tido a simpatia de toda a população pela justezza de suas reivindicações, não tem o direito nem a condição moral e, principalmente, legal de proceder como fez nesse final de semana. Em uma fazenda, prenderam reféns, inclusive pessoas idosas, que foram amarradas a troncos de árvores e espancados de forma brutal e covarde. Essas ações, como as mortes de Pará e de Rondônia, devem também ser condenadas pela opinião pública e por todos os políticos que fazem o Congresso Nacional, independentemente de partido.

Deixo aqui a minha tristeza ao ver aquelas imagens e ao ver atuar por descaminhos tristes o Movimento dos Sem-Terra do Paraná. Espero que a direção nacional do Movimento se posicione e condene essa intervenção realizada naquele Estado.

Sr. Presidente, sobre a Saúde Pública de Roraima, o Governo do Estado está implantando o mesmo modelo introduzido pela Prefeitura de São Paulo, de cooperativas do PAS. Essa implantação tem sido traumática, feita a ferro e fogo, desconhecendo-se os princípios da civilidade, do respeito e da democracia.

Quero registrar ofício do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Roraima, encaminhado a

mim, que retrata com gravidade o quadro em que se encontra o Estado de Roraima. Diz o ofício:

"Sr. Senador,

Cumpre-nos comunicar-lhe a situação em que se encontra a Saúde no Estado, onde mais de 1.810 servidores foram demitidos; entre esses, servidores que há vários anos prestam serviços ao Estado, mais especificamente à saúde, tendo sido treinados para o exercício de atividades vinculadas à área de Saúde, sendo na maioria mulheres que possuem filhos. Servidores Públicos Federais que não concordam com a implantação do PAS foram colocados à disposição da Secretaria de Administração. Enfim, está instalado o caos e o desespero é muito grande, chegando ao ponto de ter ocorrido um óbito em função das pressões que estão ocorrendo..."

E o ofício segue relatando a situação de medo e de pressão que o Governador Neudo Campos está impondo no Estado de Roraima para implantar uma cooperativa que se não tem dado resultado positivo, no Estado de São Paulo, que é o terceiro orçamento do País, muito menos dará no Estado de Roraima, que tem o menor orçamento da Federação.

Sobre essa questão do PAS, tenho em minhas mãos relatório do Conselho Federal de Medicina que detalha as dificuldades, os erros e os problemas que o PAS vem sofrendo no Município de São Paulo.

Tudo isso, Sr. Presidente, nos preocupa, porque demonstra que, de um lado, o Governo do Estado está agindo de forma arbitrária para tentar implantar na marra um programa condenado pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Federal de Medicina e por diversos segmentos de entidades médicas do País.

Mais grave ainda é que essa implantação do PAS no Estado de Roraima está se dando contra a lei. O Governador do Estado, sem licitação pública, contratou, por 250 milhões de reais – um quarto de bilhão de reais – pelo prazo de 5 anos, uma cooperativa, com pessoas vindas de São Paulo. As mesmas pessoas que implantaram o PAS em São Paulo estão agora tentando mercantilizar a Saúde no Estado de Roraima. Mais do que isso, o Governador está colocando à disposição de cooperativa privada os servidores públicos federais que fazem parte do quadro em extinção dos ex-Territórios – no caso, que prestam serviço ao Estado de Roraima, por terem sido de seu ex-Território. O Governo do Estado está transferindo para a cooperativa do PAS, sem licita-

ção, recursos federais que também serão gastos sem licitação e que fazem parte do orçamento do SUS.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero registrar minha preocupação quanto aos rumos da Saúde Pública em Roraima, quanto aos rumos do desaparelhamento da Saúde no meu Estado, que já foi vítima de ações semelhantes. Há pouco tempo tivemos o caso grave da morte de recém-nascidos na Maternidade do Governo Estadual de Roraima, exatamente por conta de maus tratos e má atuação estadual.

Quero deixar meu protesto contra as arbitrariedades e irregularidades patrocinadas e perpetradas pelo Governador Neudo Campos e também minha solidariedade e meu apoio aos servidores da área de saúde de Roraima, principalmente aos membros do sindicato, muitos dos quais foram demitidos, mas não recuaram na luta para preservar a Saúde em Roraima.

Encerro meu pronunciamento dizendo que vamos ao Ministro Carlos de Albuquerque relatar o rumo que a Saúde está tomando em Roraima, bem como ao Ministério Público Federal e Estadual solicitar providências para que ações danosas ao patrimônio público e à saúde da população de Roraima não sejam continuamente perpetradas como agora.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que faça integrar ao meu pronunciamento o ofício encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Roraima, datado de 2 de setembro de 1997, bem como o relatório sucinto do Conselho Federal de Medicina sobre a situação da implantação do PAS em São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
DISCURSO:**

Conselho Federal de Medicina

**RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DO PAS EM
SÃO PAULO**

Com base no estudo das propostas do PAS, as entidades médicas e muitas outras da área de saúde fizeram um prognóstico da evolução do projeto, caso fosse implementado nos moldes originalmente propostos.

Assim, podemos avallar de pronto os resultados mais imediatos, que, aliás, não diferem muito do projeto similar que fracassou em Maringá (PR), e é realidade incontestável no município de São Paulo.

1 – A privatização da atividade-fim levará à perda do controle de qualidade:

a) o abandono das ações preventivas como atividade da Secretaria Municipal de Saúde, sem o correspondente preenchimento pelas Cooperativas, constitui uma realidade mensurável. Como empresas privadas, de fins lucrativos, o benefício dos investimentos na prevenção das doenças e na promoção da saúde traz um resultado de longo prazo, difuso no âmbito social, muito abstrato frente à necessidade de (lucro) sobras imediatas que satisfaçam os anseios dos "cooperados";

b) a queda brutal na cobertura vacinal – sendo o sarampo apenas um exemplo – já foi detectada pelos indicadores de saúde;

c) a redução de assistência pré-natal já determinou aumento significativo nos índices de mortalidade materno-infantil;

d) há que se presumir, por estes dois exemplos, que também outros indicadores de saúde, de sensibilidade mais demorada, confirmarão as hipóteses arguidas pelas entidades médicas paulistas e nacionais.

2 – O Sistema de pré-pagamento, em um mercado "monopolizado" como o da Saúde, estimulará o desatendimento e a queda da qualidade na assistência. A necessidade de lucros crescentes fará com que as Cooperativas atuem no único fator variável da equação de lucro: as despesas.

– Os cortes quantitativo e qualitativo dos profissionais atuantes vêm ocorrendo como mecanismos para aumento do lucro dos remanescentes.

– O fechamento de unidades e a restrição dos serviços nas ativas, visando reprimir a demanda, ocorre em velocidade alarmante.

– A necessidade de que os "cooperados" tenham sempre o estímulo de "lucros" crescentes obriga as "cooperativas" a dissimularem lucros-sobras inexistentes. Os gastos, cada vez maiores que a receita, geram um déficit que as cooperativas vêm acumulando e que uma simples prestação de contas demonstraria de imediato.

– A falta de garantia, por parte dos "cooperados", vem levando a Prefeitura Municipal de São Paulo a assumir "rombos" gigantescos, somente detectados nas intervenções, haja vista que as contas das cooperativas não são públicas e, portanto, estão fora de controle, inclusive do governo municipal.

3 – A falta de licitação das cooperativas levará à formação de "empresas" desqualificadas tecnicamente e sem compromisso social.

– A formação das "cooperativas", por critérios puramente eleitoreiros, fez com que as entidades tecnicamente respeitadas os administradores da área de saúde com um nome a zelar.

afastassem do projeto, cedendo lugar aos aventureiros, voltados ao lucro fácil, rápido e inescrupuloso.

– Os "compromissos" eleitoreiros que permearam as relações do Estado com os "cooperados" dificultam qualquer ação moralizadora do sistema e imobilizam os administradores designados pela Prefeitura Municipal.

– A deficiência técnica das "cooperativas conveniadas" exigiu a introdução de grande número de intermediários (módulos gerenciadores, administradoras, assessorias de imprensa, assessoria Jurídica etc.), encarecendo os custos e não trazendo nenhum benefício aos usuários (atividade-fim).

– O gigantesco patrimônio imobiliário e mobiliário público, bem como as verbas destinadas à atenção à saúde estão entregues a grupos privados, sem que a sociedade tenha qualquer

7 – A discriminação do paciente – por região do país, por Estado, por município e, agora, até mesmo por bairros dentro do município –, praticada pelas Cooperativas, tomará a universalidade constitucional letra morta.

Da mesma forma, a redução e extinção dos serviços de atendimentos terciários e secundários (como necessidade de baixar custos) revogaram a integralidade garantida pela Carta Magna.

8 – Embora a maioria dos indicadores de saúde ainda não possam detectar (face a maior demanda de tempo de pesquisa) outros prejuízos irrecuperáveis à saúde pública, além dos citados, a lógica e a experiência acumulada de planos desta natureza são perfeitamente previsíveis.

9 – O Sistema Unificado de Saúde e a sociedade serão os grandes prejudicados pelo fracasso do Pas, pagando muito caro para que os idealizadores e integrantes deste último mantenham os vultosos lucros percebidos.

10 – O Pas está custando 4 vezes mais que o sistema anterior. Seu custo, em 1996, foi de 1 bilhão/ano e tal cifra deve repetir-se em 1997. Em contrapartida, a queda da qualidade da atenção à saúde é inquestionável.

Regina Níbelo Parizi Carvalho, Vice-Presidente do CFM.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição às indicações dessa Presidência, os Senadores do PSDB que comporão

a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1583

Publicação DOU: 28-8-97

Assunto: Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências.

Titular: José Serra

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 4 de setembro de 1997. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) - Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) - A Senadora Benedita da Silva e os Srs. Senadores Pedro Simon, Lúcio Alcântara e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no período de um ano, em oito municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, foram entrevistadas 1.578 pessoas, para compor pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas sobre o conhecimento da população com relação aos direitos sociais, civis e políticos, garantidos na Constituição.

Os resultados da pesquisa são incríveis: Quase metade dos entrevistados (40,4%) acha justificável a polícia usar métodos violentos para confissão de suspeitos e 60,4% consideram que os bandidos não devem ter seus direitos respeitados porque não respeitam o direito dos outros. Na realidade, apesar de reconhecerem a violência como algo negativo, a população carioca aceita-a quando ela é usada para acabar com outro tipo de violência.

A imensa maioria (95,5%) afirma que o pobre é tratado com mais rigor pela justiça do que o rico e 42,4% das pessoas roubadas não procuraram a polícia para dar queixa. Alegaram que não acreditam na polícia ou que tem medo dela. Esta realidade nos mostra que as pessoas não acreditam na segurança pública e na igualdade perante a lei.

São dados estarrecedores que nos levam a refletir sobre a necessidade urgente de repensarmos os direitos humanos e a cidadania no Brasil. Nesse sentido, se realizará nos dias 10 e 11 de setembro, no Rio, o Seminário Internacional **Justiça e Cidadania**. Será um bom momento para que se analise, em

profundidade, os dados recolhidos na pesquisa que mencionei.

É lamentável que estejamos verificando, em nosso país, essa crise de princípios morais os quais devem nortear uma sociedade democrática, ordeira, civilizada. Não seria um produto da falta de políticas sociais para atender às necessidades da Nação? Educação, saúde e trabalho, em qualquer país do mundo, são sinônimos de cidadania. Sem esse tripé, a sociedade faz um movimento inverso, deslocando-se, em retrocesso, rumo à barbárie.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste mês de agosto, a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) comemora seus 25 anos de existência. Um quarto de século de muita dedicação e trabalho, que fizeram da ULBRA um dos maiores centros de ensino do Brasil.

Mesmo que o primeiro curso de graduação das Faculdades Canoenses tenha sido instalado há 25 anos, dando origem à obra educacional e de saúde da ULBRA, com a sua mantenedora - a Comunidade Evangélica São Paulo (CELSP), é preciso lembrar que o início de tudo aconteceu no ano de 1911, quando começaram a funcionar a pequena capela e uma sala de aula, erguidas para atender à comunidade luterana, que se estabeleceu em Canoas, em 1904. Antes, ainda, está o trabalho missionário do Sínodo de Missouri, Ohio, nos Estados Unidos, fundado em 1847 e que se estendeu ao Brasil em 1900, permitindo que fossem abertos novos caminhos para a evangelização.

Portanto, apesar de estar comemorando 25 anos de existência, as origens da Universidade Luterana do Brasil e, também, da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, remontam ao início deste século. O trabalho iniciado por aqueles bravos pioneiros frutificou e, hoje, leva sua mensagem pelo Rio Grande do Sul, Rondônia, Pará, Amazonas, Tocantins e Goiás, através das escolas, universidades e hospitais mantidos pela CELSP.

A ULBRA cresceu, expandiu-se, criou raízes em vários pontos do Rio Grande do Sul, do Brasil e do exterior. Mas, acima de tudo isso, continua fiel às suas origens, baseada na vontade de edificar e ampliar a cada dia uma obra confessional, buscando inspiração na palavra de Deus e sua eterna bondade e sabedoria.

Ao comemorar seu Jubileu de Prata, a Universidade Luterana do Brasil está se transformando em uma das grandes instituições de ensino da América Latina. A expansão da ULBRA vem se consumando em vários setores. Hoje, a marca ULBRA está presente não apenas na área da educação, mas também nas áreas da saúde, da tecnologia e do esporte, sendo um sinônimo de qualidade em todas elas. Nos seus 25 anos de existência, a ULBRA segue seu crescimento com responsabilidade, vivenciando a ética cristã e buscando a eficiência e a eficácia em todas as atividades.

O Complexo Educacional ULBRA conta com mais de 37 mil alunos matriculados em todos os níveis de ensino (escolas de 1º e 2º graus, Institutos Luteranos de Ensino Superior - ILES e os campi do Rio Grande do Sul, que contam com 44 cursos de graduação). A Universidade oferece ainda 58 cursos de pós-graduação e outros 48 com a Fundação Luterana de Portugal e suas universidades conveniadas na França, Espanha, Portugal, Estados Unidos, Argentina e Cuba, que atraem alunos de todo o Brasil e de países do Mercosul.

A área da saúde destaca-se pelo ULBRA Saúde, com seus quatro hospitais (três em Porto Alegre e um em Tramandaí), ambulatórios, Central de Diagnósticos Complementares e Clínicas Especializadas e o Plano ULBRA Saúde, um sistema inovador que proporciona um atendimento diferenciado, abrangendo todas as especialidades médicas.

A expansão da ULBRA em diversos segmentos mostra que não foi em vão a luta de todos os que contribuíram para o seu crescimento nestes 25 anos de superações e conquistas. Fica, assim, cada vez mais atual, o slogan da ULBRA "Onde o futuro já começou".

No Rio Grande do Sul, a Universidade Luterana do Brasil lançou as bases de seu trabalho nas áreas da educação, da saúde e da tecnologia. Atuando com seus campi nas cidades de Canoas, São Jerônimo, Guaíba, Torres, Gravataí e Cachoeira do Sul; com escolas de 1º e 2º graus nestes mesmos municípios (exceção feita a São Jerônimo e Gravataí) e em Sapucaia do Sul, Cachoeirinha, Canadelária e Porto Alegre; com hospitais em Porto Alegre, Tramandaí e, futuramente, em Canoas; com a Casa Internacional, em Gramado; com a indústria farmacêutica Basa, em Caxias do Sul; e a Fazenda Experimental, em Montenegro, a ULBRA dá a sua parcela de contribuição para incrementar o ensino e a saúde no estado e fortalecer o desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Hoje, a ULBRA marca sua presença no Rio Grande do Sul como uma das grandes instituições de ensino existentes no estado, além de ampliar, a cada dia que passa, sua atuação nas áreas da saúde e da tecnologia. A presença da ULBRA em vários pontos do estado tem ajudado a gerar progresso e desenvolvimento. E é isto mesmo que a Universidade Luterana do Brasil busca com o seu trabalho. O bem servir à comunidade e auxiliá-la em seu crescimento econômico, social e cultural é uma das tarefas às quais a ULBRA tem se dedicado com fé e devoção. Por isso, os 25 anos da Universidade Luterana do Brasil representam mais uma etapa em um somatório de muitas coisas positivas, gerando um processo de construção, que, com união e despreendimento, se solidifica com o passar do tempo.

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (CELSP) atua no ensino pré-escolar e no ensino de 1º e 2º graus no Rio Grande do Sul e de mais cinco estados brasileiros através do Centro de Ensino Fundamental e Médio da ULBRA. No Rio Grande do Sul, funcionam 11 escolas, onde estudam cerca de 7 mil alunos. O Centro também mantém unidades escolares no Amazonas, Goiás, Rondônia, Tocantins e Pará e, ainda, no Uruguai. No Centro de Ensino Fundamental e Médio da ULBRA, o aluno tem acesso garantido aos instrumentos necessários para o seu desenvolvimento lógico e reflexivo.

A Comunidade Luterana São Paulo (CELSP), mantenedora da ULBRA, enfrenta, desde 1989, quando foi criado o campus de Ji-Paraná, em Rondônia, um grande desafio: ampliar a oferta de vagas universitárias, através dos ILES localizados em Santarém (PA), Manaus (AM), Palmas (TO), Ji-Paraná (RO) e da FESIT, em Itumbiara (GO), buscando contribuir para o desenvolvimento das regiões norte e centro-oeste do Brasil. Além disso, o trabalho da mantenedora vem enriquecendo os conhecimentos sobre a nova realidade em que o País está inserido, facilitando a integração entre os ILES e as comunidades nas quais estão implantados os seus campi.

As unidades do norte passaram a se chamar Institutos Luteranos de Ensino Superior em janeiro de 1996, tendo a CELSP como mantenedora e a ULBRA como administradora. Todas essas unidades oferecem ensino do pré-primário à pós-graduação, sendo, atualmente, importantes pólos educacionais dentro das cidades e dos estados nos quais atuam. Por isso, o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela CELSP e pela ULBRA nessas duas regiões tem sido grande, por parte de todos os segmentos da sociedade.

A área da Saúde da ULBRA é integrada por quatro unidades hospitalares em funcionamento, nas quais totalizam-se mais de 600 leitos. Três delas - os hospitais Luterano, Independência e Vicente da Fontoura - encontram-se em Porto Alegre. Em Tramandaí, funciona o Hospital Tramandaí, atendendo significativa parcela da população do Litoral Norte do estado.

Além dessas unidades, o ULBRA Saúde também conta com uma Unidade Administrativa que centraliza todo o gerenciamento da rede e, em Canoas, com uma Unidade Ambulatorial e com um Hospital Veterinário. No centro de Porto Alegre funciona a Unidade Central do ULBRA Saúde, que abrigará uma Central de Diagnósticos Complementares e Clínicas Especializadas. Atualmente, já estão em funcionamento diversas especialidades médicas e a realização de diferentes exames de diagnóstico. Ao mesmo tempo, no Campus de Canoas, está sendo construído o futuro Hospital Universitário, projetado para 520 leitos.

As atividades esportivas, integradas no processo educativo, sempre mereceram atenção especial dentro da ULBRA. Nos últimos três anos, o esporte na universidade deu um salto de qualidade, consolidando o nome da ULBRA no cenário esportivo regional, nacional e mundial. Conquistas no futsal, no vôlei (masculino e feminino) e no judô, aliadas aos investimentos e à infra-estrutura oferecida pela universidade, qualificam a ULBRA, cada vez mais, como uma das grandes potências do esporte no Brasil nos dias de hoje.

Portanto, parabéns à ULBRA por tudo o que ela realizou, até o presente. Mas, principalmente, parabéns para o País pelo que a ULBRA lhe preparou em termos de seu futuro enquanto Nação. Não há riqueza maior do que o cidadão em sua plenitude. E preparar cidadãos para o futuro é o que a ULBRA sempre fez, nos seus 25 anos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, sete de setembro, realizou-se na cidade de Beberibe, no Estado do Ceará, o Seminário Internacional Sobre Pesca Responsável.

Gostaria de trazer ao Plenário desta Casa o registro de dois documentos nos quais são discutidos problemas sócio-ambientais.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU DISCURSO:**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESCA RESPONSÁVEL
INFORMAÇÕES GERAIS

O PROBLEMA DA PESCA IRRESPONSÁVEL É MUNDIAL:

Os habitat's marinhos e os recursos do mar estão sendo pressionados no mundo inteiro. A FAO (Organização de Agricultura e Alimentação das Nações Unidas) estima que 70% dos pescários do planeta estão com urgente necessidade de ordenamento e que 44% dos estoques de pescado chegaram ao limite de exploração. As causas são várias: a sobrepesca e o uso de artes de pesca não seletivas, a pesca predatória, destruição e degradação das áreas costeiras como resultado da urbanização acelerada, poluição das indústrias, agrotóxicos e outras atividades, como a construção de grandes barragens. Nesse contexto, milhões de pescadores artesanais são os mais prejudicados, pois dependem diretamente dos recursos pesqueiros para sua sobrevivência, tendo a pesca como fonte de alimentação e rendo.

OS PESCADORES DO CEARÁ PROCURAM O DIÁLOGO COM RESPONSABILIDADE:

A organização das comunidades pesqueiras ocorre há algum tempo. Nos últimos cinco anos esse processo vêm sendo repensado, onde algumas comunidades pesqueiras do litoral leste se sabressam em relação às demais, na busca de um processo de fortalecimento voltado para parcerias que assymam condições de sustentabilidade dos recursos sem no entanto modificar o perfil cultural das comunidades envolvidas.

Como marco nessa luta, destaca-se o S.O.S. Sobrevivência - a viagem de jangada até a cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1993, realizada por pescadores e no ano de 1995, a passeata até o Palácio do Combeba, que contou com a participação de mais de 500 pescadores. A partir daí, foi instituído o Fórum dos pescadores, que resultou também na criação do COMPESCE (Comitê de Pesca do Estado do Ceará) propiciando a implementação de um Plano de Ordenamento da Pesca. São conquistas importantes que precisam ser consolidadas. O Seminário Internacional sobre a pesca Responsável é mais uma iniciativa para a consecução desse objetivo.

OS PROBLEMAS NO CEARÁ:

Os ecossistemas costeiros do Estado do Ceará, passa por fortes pressões, acarretando graves problemas sócio-ambientais. A expansão urbana desordenada em áreas naturais e a especulação imobiliária tem ocasionado a destruição de manguezais, a descaracterização sócio-cultural das comunidades pesqueiras, o desmonte de dunas e falsoas. A pesca excessiva, o uso de petrechos predatórios, o aumento da frota pesqueira, têm levado a redução dos estoques, principalmente os de maior valor econômico como algumas espécies de peixe, lagosta e camarão.

O CÓDIGO DE CONDUÍTA SOBRE PESCA RESPONSÁVEL:

A FAO (Organização de Agricultura e Alimentação das Nações Unidas) elaborou com a participação dos países membros da ONU o Código de Conduta para a Pesca Responsável. Tem como objetivo estabelecer princípios de acordo com as normas do direito internacional para que a pesca e as atividades relacionadas com ela se desenvolvam de forma sustentável. Para sua elaboração, houve a participação de várias entidades tanto governamentais como não governamentais, incluindo as organizações de pescadores, onde se destacou o ICSF (International Collective in support of Fishwor) que representou os pescadores de pequena escala.

INSTITUIÇÕES QUE PROMOVEM O SEMINÁRIO:

- ICSF (International Collective in support of Fishwor) : Entidade financiadora do Seminário Internacional da Pesca Responsável, para difusão

e implementação do Código de Conduta para Pesca Responsável. Criado em 1986, em Madras na Índia, atua em mais de 30 países, em cooperação com organismos internacionais ligados aos interesses dos pescadores como o Organização Internacional do Trabalho, UNDEP (Programa das Nações Unidas) e a FAO.

- INSTITUTO TERRAMAR: É uma entidade não governamental que presta serviços de assistência técnica e de assessoria as comunidades de pescadores artesanais, contribuindo significativamente para o processo de fortalecimento da organização dessas comunidades. Atua no litoral leste, município de Beberibe - Praia do Canto Verde e no litoral oeste em Flexeiras, município de Trairi. Faz parte do Fórum dos Pescadores e do Comitê de Pesca do Estado do Ceará.

- Fórum dos Pescadores Contra a Pesca Predatória - Movimento dos pescadores das comunidades de Barra Nova, Morro Branco, Uruau, Barra do Sucatinga, Ariós, Praia do Canto Verde, Parajuru, Redonda, Peroba, Ponta Grossa, que surgiu com o propósito de fortalecer a organização dos pescadores artesanais para o enfrentamento e solução dos problemas das comunidades pesqueiras.

- IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, apoia o Seminário, através do seu Núcleo de Educação Ambiental e do Projeto de Ordenamento da Pesca da Lagosla (DITEC). Juntos vêm trabalhando em uma perspectiva de gestão participativa dos recursos naturais, procurando o envolvimento interinstitucional e com os diversos segmentos da sociedade, em uma perspectiva de parcerias, que fortaleçam o Ordenamento Pesqueiro.

SEMINÁRIOS PREPARATÓRIOS EM SEIS COMUNIDADES PESQUEIRAS

Para garantir a participação das comunidades pesqueiras no processo de construção da gestão participativa, foram realizadas nas comunidades de Redonda (Icapuí), Barra Nova (Cascavél), Canto Verde (Beberibe), Flecheiras (Trairi), Almotai (Itarema) e Caxitoré (Penecoste) os seminários preparatórios.

Na oportunidade, essas comunidades discutiram os problemas da pesca, como encaminhá-los e de que forma a pesquisa, educação ambiental, a organização e a atuação do poder público (federal, estadual, municipal), podem se consilhar em instrumentos de gestão para um desenvolvimento sustentado.

A (IR) RESPONSABILIDADE É DO SETOR PESQUEIRO:

Frente a problemática sócio-ambiental, a responsabilidade em buscar caminhos e soluções é de todos os atores envolvidos na atividade pesqueira. Assim pescadores, empresários, entidades não governamentais, governos federal, estadual e municipal devem discutir os juntos e solidificar ações técnicas e políticas que são prioritárias para o Ordenamento da Pesca no Estado.

A IMPRENSA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA NO CEARÁ:

Buscando o apoio da imprensa na luta dos pescadores e demais atores envolvidos no processo de gestão sustentada dos recursos naturais, será lançado um prêmio de jornalismo sobre a temática da pesca responsável. O vencedor da melhor matéria escrita será agraciado com uma viagem ao Chile, patrocinada pela FAO.

CRIME AMBIENTAL**Lúcio Alcântara****

*"Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ver o universo
por isso a minha aldeia é tão grande
como outra terra qualquer,
porque sou do tamanho do que vejo
e não do tamanho da minha aldeia"*
(Fernando Pessoa)

I - INTRODUÇÃO

O Senado Federal aprovou, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional realizada no mês de julho passado, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que **"dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências"**. A inclusão da matéria, pelo Presidente da República, na pauta da convocação extraordinária ilustra a importância e a urgência de que se reveste o Projeto para a sociedade e para o Poder Público, em função da ausência de um instrumento legal adequado para coibir as práticas lesivas ao meio ambiente.

Desde seu encaminhamento ao Congresso Nacional, em 1991, o Projeto percorreu um longo caminho até sua aprovação no Senado Federal, onde tramitou nos últimos dois anos. Surpreende, inicialmente, a despretensão do Poder Executivo com seu texto original, que foi apresentado à Câmara dos Deputados como o PL nº 1.164, de 1991, que **"dispõe sobre as sanções penais e administrativas a que estão sujeitos os infratores da legislação protetora da fauna e da flora e dá outras providências"**. O Poder Executivo, assim, deixou de aproveitar uma excelente oportunidade de proceder a uma revisão mais ampla e abrangente da legislação ambiental brasileira.

Em seu primeiro parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o alcance do Projeto do Poder Executivo revelou-se muito aquém do que se poderia esperar, quando se considera o quadro caótico da legislação ambiental brasileira, no que se refere, particularmente, à questão penal. O Projeto original limita-se às infrações da legislação protetora da fauna e da flora, não tipifica adequadamente as diversas infrações, não elenca atenuantes e agravantes e deixa de contemplar a possibilidade de harmonizar as

sanções penais na área ambiental. Já a versão aprovada na Câmara apresenta grandes avanços em relação ao Projeto do Executivo, caracterizando-se como uma verdadeira consolidação das leis ambientais, no que tange à matéria penal.

O texto submetido ao Senado Federal, portanto, representava uma verdadeira consolidação da legislação penal ambiental, e se propunha a substituir o enorme número de dispositivos penais espalhados nas normas vigentes, além de incorporar indubitáveis avanços à legislação ambiental; distinguia as infrações a serem tratadas com sanções administrativas daquelas que devem receber sanções penais e incluía recentes aperfeiçoamentos da doutrina que propugna pela criminalização das infrações de baixo potencial de dano para a sociedade ou cuja intenção não seja facilmente caracterizável.

Ao mesmo tempo, o projeto mantinha a figura do crime ambiental, com o fim de responsabilizar penalmente as condutas que resultem em nível de degradação ambiental particularmente danoso para a sociedade ou aquelas sobre as quais não restem dúvidas quanto à intenção do infrator.

O Projeto detalhava, ainda, os diversos tipos de sanções penais, de forma a caracterizar a graduação e a harmonização de penas de que se carece hoje, e, nesse sentido, tipificava os diversos atos de infração e detalhava as circunstâncias agravantes e atenuantes na aplicação da pena.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados representava, portanto, um enorme avanço em relação ao projeto original do Poder Executivo e constituía um excelente ponto de partida para a urgente e necessária revisão da legislação ambiental brasileira.

II - O PRIMEIRO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NO SENADO FEDERAL

No Senado Federal, ao ser designado Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), consultei juristas de renome na área ambiental, organizações não-governamentais, órgãos do Governo Federal e diversos profissionais envolvidos, de alguma maneira, com a questão do direito ambiental, com o intuito de aperfeiçoar, ainda mais, o texto aprovado na Câmara dos Deputados. Busquei inspiração, ainda, em projetos de lei que já tramitaram pelo Congresso Nacional mas não se transformaram em normas jurídicas e em alguns dos diversos códigos ambientais já produzidos no País, alvos do esforço conjunto de reconhecidas celebridades no trato da questão ambiental.

*Documento apresentado no V SÉSSAO - Coordenação: Soraya Vanini (Instituto Tenamor) do SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESCA RESPONSÁVEL. Realização: Instituto Tenamor. Patrocínio: Coletivo Internacional de Apoio ao Trabalhador na Pesca (ICSF) - Madras, Índia. Apoio: Núcleo de Educação Ambiental (IBAMA/CE), Fórum dos Pescadores contra a Pesca Predatória. Prefeitura de Beberibe, LABOMAR-UFC, PAPEC-IBAMA/CE. Hotel Praia das Fontes. Beberibe(Ce). 7 de setembro de 1997.

**Senador da República pelo PSD-Ce.

De particular importância nesse processo foi a participação dos professores Gilberto Passos de Freitas e Paulo Affonso Leme Machado, dois conhecidos especialistas brasileiros em direito ambiental, cujas contribuições foram de expressiva relevância à análise da proposição encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Dessa maneira, foi possível apresentar minhas próprias contribuições ao Projeto, além de reestruturá-lo de maneira ampla, de forma a conferir-lhe maior clareza, melhor lógica e mais adequada técnica legislativa. Alguns ajustes de ordem jurídica foram também realizados, como, por exemplo, uma revisão das penas cominadas aos diversos tipos penais, a fim de conceder-lhes uniformidade, e uma melhor caracterização das circunstâncias atenuantes e agravantes das atividades e condutas lesivas ao meio ambiente. De maneira mais específica, destacam-se ainda as seguintes contribuições sugeridas pelo meu parecer na CCJ:

- Responsabilização penal da pessoa jurídica nos crimes contra o meio ambiente

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 225, § 3º, que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou Jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". O parecer transporta para a lei esse princípio constitucional e responsabiliza penalmente a pessoa jurídica, de forma a controlar os delitos cuja origem se dá, mais do que na vontade de um indivíduo, no interesse de um grupo, empresa ou sociedade.

- Critérios para aplicação das penas

Em relação ao projeto aprovado na Câmara, o Parecer da CCJ propõe alterações no sentido de assegurar que as multas tenham, de fato, valor dissuasivo da infração. Assim, foi inserido um importante princípio que obriga a autoridade competente a considerar a situação econômica do infrator para imposição e gradação da penalidade. Reconhece-se que, para os infratores detentores de poder econômico, as inexpressivas multas que lhes são aplicadas funcionam como uma espécie de investimento porque, mesmo descontado o valor da multa, o resultado financeiro do empreendimento será compensador. Por isso, o Projeto estabelece, também, como a mínima sanção pecuniária

aceitável, o valor do benefício econômico que o infrator pudesse obter com sua infração.

- Crime de perigo

O crime de perigo já faz parte do aparato jurídico ambiental brasileiro desde 1981, introduzido pela Lei nº 6.938, que trata da Política Nacional de Meio Ambiente. O meu parecer, na CCJ, introduz essa figura no projeto de lei do crime ambiental, a fim de prevenir os resultados de condutas ou atividades perigosas. Dispensa-se, assim, a ocorrência de dano, bastando que haja o perigo de danos à qualidade do meio ambiente, para que a conduta ou atividade seja criminalizada.

- Distinção entre atos de caça e atos de pesca

Algumas espécies da fauna silvestre brasileira, que têm na água seu meio predominante de vida, têm sido, por força da legislação vigente, tratadas como pesca. Os exemplos mais conhecidos são as tartarugas marinhas e os peixes-boi, mas há inúmeros. Assim, essas espécies deixam de receber o amparo da legislação brasileira de proteção à fauna silvestre, um problema antigo e que tem sido tratado de maneira inadequada tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial. O texto apresentado na CCJ incorpora modificações importantes no sentido de delimitar de maneira precisa o universo da fauna silvestre brasileira e o das espécies que devem ser tratadas como pesca.

- Princípio da Precaução

Finalmente, o parecer inclui no Projeto o Princípio da Precaução, um instrumento que já foi incorporado, de maneira definitiva, aos documentos, tratados e convenções mais recentes na esfera do meio ambiente, como a Convenção da Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudanças Climáticas. O princípio estabelece que, quando existir ameaça de degradação ambiental, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça.

III - O PRIMEIRO PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, NO SENADO FEDERAL

Na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto teve como Relatora a Senadora Marina Silva que, em seu parecer, destacou os avanços por mim incorporados, e apoiou o texto da CCJ e propôs, ainda, alguns subsídios relevantes. Destacam-se, aqui, as contribuições

apresentadas ao capítulo do projeto que trata das infrações administrativas, uma tradicional fonte de problemas para o Poder Executivo na fiscalização e controle das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, devido à inexistência de instrumentos legais que validem a ação dos agentes administrativos.

Outra importante modificação proposta à CAS foi a redução de penas para os crimes culposos de menor potencial ofensivo, a fim de que esses crimes possam ser tratados pela Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, o que significa que o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, multa ou até mesmo a suspensão do processo, sob a condição da reparação dos danos causados ao meio ambiente, medidas essas mais coerentes com a atual política criminal que propugna pelo uso de penas restritivas de liberdade apenas nos casos de maior potencial ofensivo para a sociedade.

Durante sua tramitação na CAS, o projeto foi acompanhado de perto por representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que, na condição de executores da política ambiental brasileira, puderam também oferecer importantes subsídios à matéria.

Destaca-se, entre essas contribuições, a inclusão, no texto da CAS, dos crimes cometidos contra o meio ambiente urbano (pichação de edificações e de monumentos urbanos, destruição e degradação de espaços públicos e de bens protegidos pelo Estado).

IV - O SEGUNDO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, NO SENADO FEDERAL

Quando de sua apreciação em Plenário, o projeto recebeu emendas que foram encaminhadas, para análise e parecer, à CCJ e à CAS. Em função da inexistência de divergências entre os Relatores nessas Comissões, concluímos, a Senadora Marina Silva e eu, pela apresentação, em seus pareceres, de textos consolidados (subsíditivos) idênticos que, finalmente aprovados, constituíram o texto encaminhado à Câmara dos Deputados.

Nessa fase da tramitação do projeto, e refletindo a importância de que se reveste a matéria para a política ambiental brasileira, novos subsídios foram oferecidos, na forma de emendas apresentadas por

Senadores e de colaborações de órgãos do Poder Executivo e de organizações não-governamentais.

Destaca-se, entre esses subsídios, a emenda apresentada pelo Senador Joel de Hollanda, a qual representava o resultado de trabalhos realizados por uma comissão de juristas de renome criada no âmbito do Ministério da Justiça com o objetivo de estudar as questões penais relativas ao meio ambiente. Essa emenda apresentava várias alterações de ordem penal e processual penal, em que eram tipificadas as condutas delituosas em que se previa para cada uma delas uma sanção correspondente, de acordo com o dano ambiental causado, com a possibilidade de recuperação do meio ambiente e, principalmente, com as condições do agente na prática do delito.

A emenda em questão apresenta dispositivos que já haviam sido contemplados no primeiro parecer, tanto da CCJ quanto da CAS. Encontrava, assim, amparo na linha de trabalho desenvolvida pelos Relatores nessas duas Comissões. Algumas de suas contribuições, porém, enriquecem o trabalho que já vinha sendo desenvolvido por mim e pela Senadora Marina Silva e foram incorporadas no parecer final das duas Comissões.

Destacam-se, entre essas contribuições: maior clareza na individualização da responsabilidade criminal; não apenação da guarda doméstica de espécie silvestre; melhor caracterização das penas de interdição temporária de direitos e das penas aplicáveis às pessoas jurídicas; suspensão condicional da pena no caso de execução de pena privativa de liberdade não superior a quatro anos; previsão de mínima reparação de danos na sentença penal condenatória; melhor estruturação do tipo penal básico dos crimes contra a fauna, flora, ordenamento urbano, patrimônio cultural e administração ambiental.

O texto final apresentado por mim e pela Senadora Marina Silva, portanto, reflete a necessidade de conciliar os esforços e as contribuições de diversos segmentos da sociedade brasileira que se envolveram, ao longo dos dois últimos anos, na discussão do projeto durante sua tramitação no Senado Federal. O resultado final, aprovado em Plenário, representa um grande avanço para a legislação ambiental brasileira. Um avanço já reconhecido pelo Governo Federal, que tem elogiado publicamente o projeto, por organizações não-governamentais e por diversos órgãos de imprensa que se deliveram na sua análise.

O Projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados, onde se encontra submetido à análise e discussão.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs., uma discussão muito encontradiça entre os economistas rurais, é a do dualismo da chamada agricultura empresarial ou "agricultura de ponta" e da agricultura familiar. Por se tratar do tipo de agricultura mais disseminada em Rondônia, e que preside os destinos da economia do Estado, dedicar-me-ei a discutir a participação e o papel do pequeno produtor rural.

A agricultura de Rondônia tem como base produtiva o migrante, o trabalhador rural, o meeiro ou pequeno produtor, que chegou a Rondônia, contando com um único capital e ferramenta: a sua força de trabalho e de sua família.

Utilizando um informe do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, de 1996, sobre desenvolvimento humano, faremos a seleção de trechos que destacam as virtudes e contribuições mais marcantes que as pequenas propriedades trazem à agricultura brasileira e, de modo particular, à agricultura do Estado de Rondônia.

As pequenas propriedades utilizam os recursos de forma mais eficiente que as grandes propriedades. Essa afirmação tem uma consequência bem conhecida em matéria de políticas: uma estratégia de desenvolvimento agrícola que fomente as pequenas propriedades, em lugar das grandes propriedades, pode servir ao mesmo tempo aos objetivos do crescimento econômico e da distribuição de renda, produzindo como resultado uma sociedade mais igualitária.

Muitas provas acerca de países tão diversos como o Brasil e a Índia indicam que existe uma relação inversa entre a dimensão das propriedades rurais e nível de produção e uso de mão-de-obra por unidade de superfície. Um estudo acerca das terras no Nordeste do Brasil assinala que a produção dos imóveis com até 10 hectares equivalia a 85 dólares norte-americanos, por hectare, enquanto que a produção bruta rios imóveis de mais de 500 hectares, equivalia a somente dois dólares por hectare.

Um estudo sobre a Índia, Sr. Presidente, revelou que os estabelecimentos de até cinco acres (1 acre = 0,40 hectares) tinham uma produção equivalente a 737 rúpias (moeda padrão da Índia) por acre, enquanto que os estabelecimentos com mais de 25 acres a produção equivalia a somente 346 rúpias por acre. O fator decisivo nessa relação inversa é a forma como funcionam os fatores de mercado especialmente o mercado de trabalho rural. As razões mais importantes dessa relação são:

Intensidade do uso da terra: na medida em que aumenta o tamanho das propriedades, vai-se reduzindo a proporção de terras em uso produtivo.

Densidade de mão-de-obra: há uma relação inversa entre tamanho do imóvel e à quantidade de mão-de-obra por unidade de superfície.

Para os pequenos agricultores, o custo de oportunidade da mão-de-obra é baixo, porque combina-se a força de trabalho da família com preços relativamente elevados da terra e do capital, enquanto que os agricultores grandes enfrentam o problema de um maior preço da mão-de-obra contratada, somada a preços relativamente baixos da terra e do capital.

Devido a essas diferenças quanto aos preços relativos dos fatores, os pequenos agricultores familiares dedicam à produção mais mão-de-obra que os grandes agricultores, e estes consideram a terra como recurso relativamente abundante, substituindo a mão-de-obra por máquinas.

Os pequenos agricultores poderiam ser ainda mais produtivos se pudessem adquirir mais terras ou obter crédito a preços razoáveis. Esses agricultores necessitam de quantidades relativamente pequenas (a parte a mão-de-obra) para obter grandes aumentos do produto. Os grandes, ao contrário, requerem grandes quantidades de capital para lograr o mesmo aumento no rendimento com uso da mecanização.

Considerando que o capital é um recurso escasso, essa é uma alternativa socialmente ineficiente para aumentar a produtividade na agricultura.

Em uma situação em que o predomínio de grandes imóveis na distribuição da terra é tão forte, não há nenhuma manipulação de preços relativos ou de impostos que possam modificar o papel fundiário.

A conclusão principal é que uma estratégia de desenvolvimento agrícola, centrada na agricultura familiar e não nos latifúndios, aumenta simultaneamente a eficiência social do uso dos recursos na agricultura e melhora a eqüidade social por meio da criação de empregos e da distribuição mais igualitária da renda gerada pelos pequenos produtores.

Uma outra importante manifestação sobre o papel da agricultura familiar, colhi no artigo do professor José Eli da Veiga, livre-docente do Departamento de Economia e presidente do programa de pós-graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo, publicado no "O Estado de São Paulo", edição de 26 de julho de 1997.

O tema do artigo do professor José Eli da Veiga, é "O Padrão Binswanger de Agricultura Bem-cedida", no qual comenta documento preparado por consultor do Banco Mundial, Hans P. Binswanger. Segundo Binswanger, o Brasil, a África do Sul e Colômbia, são nações que adotaram um padrão

desenvolvimento agrícola e rural caracterizado pela "expulsão prematura de trabalho".

A partir dos anos 60, o Brasil, a África do Sul e a Colômbia, passaram a adotar políticas governamentais com o objetivo de promover a superação de relações anacrônicas de trabalho por meio de caríssima modernização de grandes fazendas que envolveram crédito subsidiado, investimentos a fundo perdido em infraestrutura e sistemas estatais de comercialização (no Brasil, por exemplo, o extinto Instituto Brasileiro do Café-IBC, e Instituto do Álcool e Açúcar-IAA).

Uma modernização que condenou um grande número de agricultores à decadência; levou grande parte da força de trabalho rural a favelizar periferias das grandes cidades; fez dobrar ou triplicar o número de pobres rurais, elevando a níveis insuportáveis a violência, a destruição ambiental e a criminalidade. Essa é a visão do consultor do Banco Mundial, Hans P. Binswanger.

Segundo ele, o padrão oposto é o dos países que conseguiram promover uma modernização na qual o crescimento agrícola resultou em drástica redução da pobreza. Uma modernização baseada em unidades de produção tocadas por famílias, com pesados investimentos em tecnologias para produtores de pequeno porte e uma tributação leve ou mesmo inexistente carga fiscal para a agropecuária.

Esse foi o padrão, diz Binswanger, da América do Norte; padrão adotado, após a 1^a Guerra Mundial, por toda a Europa (incluindo a Grã-Bretanha); após a 2^a Guerra Mundial, pelo Japão, Coréia do Sul e Taiwan; mais tarde, pela Indonésia e Malásia e, a partir de 1978, pela China.

Isso não quer dizer que essas agriculturas não tenham também "expulsado trabalho". Basta lembrar que, em apenas 20 anos (1950-1970), enquanto o Primeiro Mundo dobrava sua produção alimentar o pessoal ocupado na agricultura americana diminuiu de 23 milhões para 10 milhões e, na agricultura européia, de 42 milhões para 22,6 milhões. Também não quer dizer que tenham evitado a redução do número de estabelecimentos, principalmente os de menor área. Mas foi um processo gradativo.

Na França, por exemplo, o processo deu-se em quatro etapas. Primeiro, atingiu os que tinham área inferior a 5 hectares. Em segundo, entre 1955 e 1963, alcançou os de área entre 5 e 10 hectares. Num terceiro momento, entre 1963 e 1967, estes últimos continuaram a diminuir, mas o estrato posterior de 10 a 20 hectares, passou a limitá-los. E foi só no final da década de 1960, que o processo passou a atingir as unidades com área entre 20 e 35 hectares.

É importante notar, que a elevação da área média não alterou a distribuição: o número de unida-

des com área inferior à média representava dois terços do total, tanto no início quanto no fim do período.

Em qualquer processo de modernização agrícola, são os menos aptos a adotar novas tecnologias os condenados a desistir. Mas isso também é um processo. Enquanto são apenas os agricultores de vanguarda que adotam uma inovação produtiva, a oferta aumenta pouco e não afeta significativamente o preço de mercado.

Até aí, quem produz com custos mais altos do que a vanguarda ainda pode se manter. É somente quando uma grande massa de produtores imita a vanguarda que o preço de mercado despencga, por causa do forte aumento da oferta. E é a partir daí que os mais retardatários constatam que as receitas não cobrem mais os custos, sendo levados a deixar o agronegócio.

O que não é intrínseco a qualquer processo de modernização é que sejam os agricultores familiares os menos aptos a adotar inovações, e os grandes fazendeiros os mais aptos a adotá-las. Também não é obrigatório que somente os grandes fazendeiros estejam capacitados a comprar ativos postos à venda pelos que saem do mercado. Isto depende de políticas governamentais.

Nos Estados Unidos o número de agricultores caiu de mais de seis milhões, em 1920, a menos de dois milhões, enquanto que a área média dos estabelecimentos subia de 60 hectares para quase 200 hectares. Mas o caráter familiar da agricultura americana não parou de se afirmar. O último censo mostra que a participação das corporações patronais no valor das vendas do setor é declinante, representando apenas 6% em 1992. As vendas das sociedades de tipo familiar aumentaram, chegando a 21%.

A tradicional agricultura familiar foi responsável por 54% da produção comercializada. E os restantes 19% referem-se a outras formas societárias que não podem ser rigorosamente classificadas como familiares ou patronais.

O padrão que Binswanger considera "bem-sucedido" é característico de sociedades que valorizam a agricultura e o espaço rural e, por isso, preferem ter muitos agricultores familiares e poucos bôias-frias, a ter muitas favelas e um punhado de "reis", sejam eles do gado, da soja, da cana ou da laranja.

No padrão bem-sucedido há uma clara opção preferencial pela agricultura familiar. A opção inversa é o cerne do padrão de "expulsão prematura de trabalho" que parece tão inevitável aos entusiastas do patronato agrícola brasileiro.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Movimento dos Sem-Terra, está chamando a atenção da sociedade para o problema social, e este é tão agudo que as

políticas do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, caminham na direção de efetivar a Reforma Agrária. Por outro lado o Governo está vivamente empenhado na efetivação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, o que levará de certa forma, a contraditar a assertiva do consultor Hans P.Binswanger, do Banco Mundial, de que o modelo brasileiro de desenvolvimento rural condenou o Brasil à miséria.

Se é verdadeira a afirmativa de Binswanger, é certo também que o Governo Fernando Henrique Cardoso, está fortemente empenhado em resgatar tão importante setor da penúria e da miséria.

No caso específico do setor agropecuário de meu Estado, Rondônia, o nascimento da atividade nasceu sob os auspícios do pequeno produtor, dos migrantes que se fixaram na região. Desde a atividade do café, o carro-chefe do setor, passando pelo cacau, algodão, produção de alimentos e pecuária de leite, quem mais produz é o pequeno produtor. Com exceção da pecuária de corte, onde Rondônia conta efetivamente com grandes criadores, tudo nosso é de pequeno porte.

O que precisamos, Sr. Presidente, é de fortalecer as instituições de pesquisa e experimentação agrícola (embrapa/CPAF-RO e Ceplac), de extensão rural e assistência técnica (Emater); destinar mais recursos para os Bancos oficiais (Banco do Brasil e Banco da Amazônia) a fim de apoiar programas voltados para o pequeno produtor e para a agricultura familiar, como o FNO e o Pronaf.

Rondônia precisa obter ganhos em produtividade e preparar-se para ser mais competitiva. Precisa, também, manejá-la com mais responsabilidade, e com sustentabilidade os seus recursos naturais: de solos, de águas, de florestas, de fauna, em benefício do homem rondoniense.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) - A Presidência lembra aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, c)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, tendo

Pareceres proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos:

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Nabor Júnior, favorável com emendas nºs 1 e 2, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas nºs 3 a 7, oferecidas perante a Mesa): Relator: Senador Roberto Requião, contrário às emendas, apresentando, ainda, a Emenda nº 8.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, c)

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 876, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 876, de 1996, do Senador Élcio Alves e outros Senhores Senadores, solicitando o sobremento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer sob nº 357, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, pela rejeição do requerimento.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 1997, dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria de ambos, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 346, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa

de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo; e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 347, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h28min.)

(OS. N° 15506/97)

ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE**SETEMBRO DE 1997****(Publicada no DSF, de 5 de setembro de 1997)****RETIFICAÇÃO**

À página nº 18230, republique-se, por haver saído com incorreção, a designação da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 9 de setembro do corrente.

ORDEM DO DIA

Dia 9.9.97, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996 Flaviano Melo	Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária). (Tramitando em conjunto com o PLS 133/96)	Incluído em Ordem do Dia para proferimento de pareceres da CCJ e da CAE (art. 346, III).
2 Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996 José Eduardo	Dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária. (Tramitando em conjunto com o PLS 41/96)	Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, "c".
3 Requerimento nº 876, de 1996	Solicita o sobrerestamento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, que tem como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade	Incluído em Ordem do Dia para proferimento de pareceres da CCJ e da CAE (art. 346, III).

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
Élcio Alvares e ou- tros.	<i>para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.</i> Parecer nº 357/97-CCJ. Relator: Senador Ney Suassuna. contrário.	
4 Requerimento nº 557, de 1997 Edison Lobão e Pe- dro Simon	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria de ambos, que <i>dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para custeio das campanhas eleitorais.</i>	Votação, em turno único.
5 Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segu- rança Patrimonial e dá outras providências. Parecer nº 346/97-CAS. Relator: Senador José Alves, fa- vorável, nos termos de substitutivo.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem)	Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras provi- dências. Parecer nº 347/97-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável com emendas nºs 1 e 2-CAS.	Discussão, em turno único.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

08/09/97
Segunda-feira

- 11:00 - Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a
homenagear o Presidente da República Portuguesa,
Jorge Sampaio
- 14:30 - Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

Ata da 1ª Reunião de instalação, realizada em 19 de agosto de 1997.

Às quinze horas e quarenta minutos do dia dezênoe de agosto do ano de mil
novecentos e noventa e sete, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa,
Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Externa, CRIADA
ATTRAVÉS DO REQUERIMENTO 533, DE 1997-SF, "DESTINADA A GESTIONAR,
JUNTO A ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADOS E MUNICÍPIOS, COM VISTAS A AVALIAR

E LEVANTAR MEDIDAS PREVENTIVAS CABÍVEIS PARA PROTEGER AS POPULAÇÕES E AS ECONOMIAS DAS REGIÕES QUE ESTÃO SUJEITAS A SEREM ATINGIDAS PELO FENÔMENO ATMOSFÉRICO "EL NIÑO", SEGUNDO PREVISÕES FEITAS POR AUTORIDADES DA ÁREA". Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores WALDECK ORNELAS, ROBERTO REQUIÃO, ESPERIDIÃO AMIN e as Senhoras Senadoras MARLUCE PINTO e BENEDITA DA SILVA. Havendo número regimental, assume a presidência eventual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN, que dá início aos trabalhos comunicando ao Plenário que a reunião é destinada a eleição do Presidente, Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Convida, em seguida, os Senhores Senadores a procederem a votação. Finda a votação, a Presidência convida para serem escrutinadores os Senhores Senadores WALDECK ORNELAS e MARLUCE PINTO. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Presidente: 03 (três) votos para o Senador ROBERTO REQUIÃO e 01 (um) voto para o Senador ESPERIDIÃO AMIN. Vice-Presidente: 04 (quatro) votos para o Senador BENI VERAS, e 01 (uma) abstenção. Foram proclamados eleitos os Senadores ROBERTO REQUIÃO e BENI VERAS, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente. A seguir, a Presidência convida os Senadores eleitos para assumirem os seus lugares na Mesa dos Trabalhos da Comissão. Ao assumir a Presidência, o Senador ROBERTO REQUIÃO agradece aos presentes a honra com que foi distinguido e designa o Senador WALDECK ORNELAS como Relator da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Marta Helena Pinto Ferreira Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

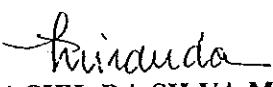
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.926, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14963/97-3,

RESOLVE designar o servidor EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, matrícula 1587, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Coutinho. Jorge, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.927, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15646/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH DE ALVARENGA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1498, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.

Agaciela
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.928, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15606/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO, matrícula 2120, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.

Agaciela
AGACIEL DA SILVA MAIA

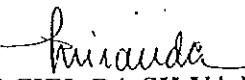
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.929, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15647/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO SARAIVA LEÃO, matrícula 1748, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.

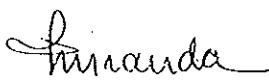

AGACIEL DA SILVA MAIA
() Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.930, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15523/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor AIRTON CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO, matrícula 3051, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
() Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.931, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15649/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora SILVIA SALERNO RÉ, matrícula 1412, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.

Minicunda
AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.932, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15749/97-5,

RESOLVE designar o servidor LUIZ DE BARROS FREIRE NETO, matrícula 2463, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 1997.

Senado Federal, 8 de setembro de 1997.

Minicunda
AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.933, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

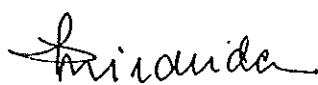
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, matrícula nº 4775, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 115/97, celebrado entre o Senado Federal e COMSAT BRASIL LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, o 8 de setembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

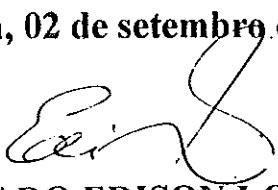
PORTARIA N° 085/97

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC,
no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Dispensar da Função de Assessor Técnico, o servidor **JOSÉ SILVEIRA REZENDE**, Matrícula nº 3538, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade em Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em virtude de sua aposentadoria, conforme Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 2874/97, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal, datado de 1º de setembro de 1997 e no Diário do Senado Federal do dia 02 do corrente.

Brasília, 02 de setembro de 1997.



SENADO EDISON LOBÃO
PRESIDENTE

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Jônio Marisq - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA</p> <p>PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>José Roberto Arruda - PSDB - DJ Wilson Kleinmuntig - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Juçá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Leomar Quintanilha Esperidião Ananias</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Odacir Soares</p>
---	--	---

Atualizada em 26/8/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PÁRLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALE

IDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃ

11-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 21/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS
OFERECIDOS ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES	PFL	SUPLENTES
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO
	PMDB	
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO
	PSDB	
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILY - PT
	PRB + PTB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

■- SECRÉTARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

■- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.08.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FREITAS NETO	PI-2131/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
CASILDO Maldaner	SC-2141/47
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
VALMIR C. PEREIRA	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
ROMEU TUMA	SP-2051/52
PMDB	
JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
PSDB	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL
	2-VILSON KLEINÜBING
	3-VAGO
	4- FRANCELINO PEREIRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-JONAS PINHEIRO
	7-WALDECK ORNELAS
	8-VAGO
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-RENAN CALHEIROS
	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SERGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES
	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-CARLOS WILSON
	5-JOSÉ SERRA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT
	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-ERNANDES AMORIM
PTB	
EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/32
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VAGO	
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
----------------	--------------

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 08/09/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 08/09/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça Casildo Maldaner	PMDB PFL	Pédro Simon Roberto Requião Joel de Hollanda Júlio Campos	José Carlos Aleluia Paulo Bornhausen Edison Andriño Germano Rigotto
Vilson Kleinübing Wakdeck Ornelas	PSDB	José Ignácio Ferreira	Celso Russomanno Franco Montoro
Lúdio Coelho	BLOCO	Emilia Fernandes	Miguel Rossetto
Benedita da Silva	PPB	Esperidião Amin	Júlio Redecker
Levy Dias	PTB	(vago)	
José Eduardo			
Membro nato: José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional			



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Mundial do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00)."A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

- Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a-súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Florati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade económica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Beloso Martíñ – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS